

MANUAL DO VESTI ingresso UFSM BULAR 2024



UFSM
DAQUI PARA O
MUNDO
venha viver esta experiência.

1. AGENDA DO PROCESSO SELETIVO	1
2. VESTIBULAR UFSM 2024	3
2.1 ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO	3
2.2 LOCAIS DE APLICAÇÃO DA PROVA	3
3. ESCOLARIDADE EXIGIDA	4
4. SISTEMAS DE INGRESSO	4
4.1 SISTEMA DE COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA	5
4.1.1 CURSOS, VAGAS E TURNOS	5
4.1.2 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS	10
4.2 VAGAS SUPLEMENTARES	13
4.1.1 CURSOS, VAGAS E TURNOS	13
4.1.2 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS	15
6. PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	16
6.1 ORIENTAÇÕES	16
6.2 RESULTADOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	18
7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO	19
7.1 ESCOLHA DA COTA OU VAGAS SUPLEMENTARES	19
7.2 REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO	20
7.3 INCLUSÃO DO NOME SOCIAL	24
7.4 TREINEIRO/A	24
7.5 HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES	25
8. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	26
8.1 SOLICITAÇÃO	26
8.2 COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ESPECIAL	28
9. LISTA DE CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS COM LOCAL DE PROVA	31
10. PROVAS	32
10.1 ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO	32
10.2 HABILIDADES DE REFERÊNCIA POR ÁREA DE CONHECIMENTO	34
10.3 PROVA DE REDAÇÃO	34
10.4 PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA	35
11. ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	39
11.1 PRIMEIRA ETAPA	39
11.2 SEGUNDA ETAPA	39
11.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL	40
11.4 CRITÉRIO DE DESEMPATE	41
11.5 DESEMPENHO	41
11.6 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA	42
12. RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSO	43
12.1 RESULTADOS	43
12.2 SOLICITAÇÃO DE RECURSO	43
13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	47
14. ATENDIMENTO AO/A CANDIDATO/A	48

SUMÁRIO

ANEXO 01 – EDITAL N.º 131/2024	49
ANEXO 02 - DOCUMENTOS VÁLIDOS	56
ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO/A TREINEIRO/A	57
ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE CANDIDATO/A SABATISTA	58
ANEXO 05 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TEXTOS	59
ANEXO 06 - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA	65
ANEXO 07 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL <i>PER CAPITA</i>	76
ANEXO 08 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES	82
ANEXO 09 – QUADRO DE OLIMPÍADAS E COMPETIÇÕES DE CONHECIMENTO	98
ANEXO 10 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	100

1. AGENDA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Solicitação de inscrição	1º/12/2023 a 22/12/2023	Página do Vestibular UFSM 2024
Solicitação de isenção	1º/12/2023 a 05/12/2023 1º/12/2023 a 15/12/2023	Página do Vestibular UFSM 2024
Divulgação preliminar do resultado dos pedidos de isenção	06/12/2023 18/12/2023	Página do Vestibular UFSM 2024
Período de solicitação de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção	07/12/2023 a 11/12/2023 19/12/2023 a 20/12/2023	Página do Vestibular UFSM 2024
Divulgação do resultado definitivo dos resultados de isenção	14/12/2023 21/12/2023	Página do Vestibular UFSM 2024
Solicitação de atendimento especial	1º/12/2023 a 22/12/2023	(no momento do processo de inscrição)
Pagamento da taxa de inscrição	1º/12/2023 a 26/12/2023	Agência bancária (em horário bancário).
Divulgação da Lista Preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial	04/01/2024	Página do Vestibular UFSM 2024
Divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas	04/01/2024	Página do Vestibular UFSM 2024
Período de solicitação de recurso quanto à Lista preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial	Até 48h após a divulgação da Lista preliminar de atendimento especial	Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br
Período de solicitação de recurso quanto à inscrição não homologada	Até 48h após a divulgação da Lista preliminar das inscrições homologadas	Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br
Divulgação da Lista Definitiva dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial	08/01/2024	Página do Vestibular UFSM 2024

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Divulgação da Lista Definitiva das inscrições homologadas	08/01/2024	Página do Vestibular UFSM 2024
Divulgação da Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova - Consulta obrigatória	09/01/2024	Página do Vestibular UFSM 2024
Período de contatar o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos – NISA/PROGRAD (caso o nome não esteja na listagem dos inscritos)	Até 10/01/2024	Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br
Realização da prova	13/01/2024 (tarde) e 14/01/2024 (manhã e tarde)	Conforme indicado na listagem dos inscritos com local de prova
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões	15/01/2024	Página do Vestibular UFSM 2024
Período de solicitação de recursos ao gabarito preliminar	Até 48 horas após a divulgação do gabarito preliminar	Portal de Documentos da UFSM
Divulgação do gabarito definitivo	Até 26/01/2024	Página do Vestibular UFSM 2024
Divulgação do desempenho	Em data a ser definida	Painel do Candidato
Período de solicitação de recurso à nota obtida na redação	Em até 48 horas após a divulgação do desempenho	Portal de Documentos da UFSM
Período de solicitação de recurso à contagem de acertos na prova objetiva	Em até 48 horas após a divulgação do desempenho	Portal de Documentos da UFSM
Divulgação da Classificação preliminar	Em data a ser definida	Página do Vestibular UFSM 2024
Período de solicitação de recurso ao resultado da classificação preliminar	Até 48 horas após a divulgação da classificação preliminar	Portal de Documentos da UFSM
Divulgação da Classificação final	Em data a ser definida	Página do Vestibular UFSM 2024
Confirmação da vaga e matrícula	Será divulgada em edital específico	Página do Vestibular UFSM 2024

2. VESTIBULAR UFSM 2024

O conhecimento das normas expressas neste Manual faz parte do processo de seleção do/a candidato/a aos cursos de graduação da UFSM. Nenhum candidato/a poderá alegar desconhecimento dessas normas para eximir-se de qualquer responsabilidade. Por isso, recomendamos que você:

LEIA, COM TODA A ATENÇÃO, AS INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES DAS PÁGINAS SEGUINTEs, ANTES DE INICIAR A INSCRIÇÃO.

O cumprimento das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regem o Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 é uma **RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA** do/a candidato/a.

2.1 ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 regido pela Resolução UFSM N. 125, de 19 de abril de 2023, será composto por 3 (três) provas, realizadas nos dias **13 e 14 de janeiro de 2024**, nas cidades de Cachoeira do Sul/RS, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Frederico Westphalen/RS, Palmeira da Missões/RS e Santa Maria/RS.

O processo seletivo será constituído por uma prova de redação e 3 (três) provas com 40 questões cada uma, no formato de múltipla escolha, contemplando habilidades das diferentes áreas da Educação Básica indicadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

PROVA	DIA	HORÁRIO DA PROVA	DURAÇÃO	Nº DE QUESTÕES
PROVA 1	13/01/2024	13h30 às 16h30	3h	40
PROVA 2	14/01/2024	8h às 11h	3h	40
PROVA 3	14/01/2024	13h30 às 18h30	5h	40 + Redação
			Total	120 questões + Redação

São ofertadas , 122 vagas para os cursos lotados no Campus UFSM de Cachoeira do Sul/RS, 120 vagas para os cursos lotados no Campus de Frederico Westphalen, 127 vagas para os cursos lotado no Campus UFSM de Palmeira das Missões/RS e e 1463 vagas para os cursos lotados no Campus Sede de Santa Maria/RS, totalizando 1832 vagas, ingresso em 2024.

2.2 LOCAIS DE APLICAÇÃO DA PROVA

As provas do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 serão aplicadas nas cidades de Cachoeira do Sul/RS, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Frederico Westphalen/RS, Palmeira da Missões/RS e Santa Maria/RS.

3. ESCOLARIDADE EXIGIDA

A CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO É CONDIÇÃO LEGAL PARA INGRESSAR NOS CURSOS OFERTADOS PELO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFSM 2024.

4. SISTEMAS DE INGRESSO

As vagas do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 serão preenchidas pelos seguintes sistemas de ingresso, conforme a Resolução UFSM nº 125, de 19 de abril de 2023:

1) **Sistema de Cotas e Ampla Concorrência:** regulamentado pela Lei Federal n.º 12.711, de agosto de 2012, pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, pelo Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, pela Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

2) **Vagas suplementares:** regulamentadas pela Resolução UFSM nº 125, de 19 de abril de 2023, constituem-se em vagas adicionais, não comprometendo a oferta regular de vagas originárias dos cursos. São destinadas ao/à candidato/a medalhista em competições de conhecimento e candidato/a com 60 (sessenta) anos ou mais.

No momento da inscrição o/a candidato/a deve optar por um dos sistemas de ingresso. Na sequência, o/a candidato/a pode conferir os sistemas de ingresso e seus respectivos números de vagas e demais informações.

4.1 SISTEMA DE COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

4.1.1 CURSOS, VAGAS E TURNOS

Os cursos oferecidos no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, com seus respectivos números de vagas, por Cota (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) e Ampla Concorrência, para ingresso em 2024, podem ser conferidos nas tabelas a seguir.

CAMPUS CACHOEIRA DO SUL:

Nota*	Curso	SISTEMA DE COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA									TOTAL
		LB_EP	LB_PPI	LI_EP	LI_PPI	LB_PCD	LB_Q	LI_PCD	LI_Q	AC	
1	Arquitetura e Urbanismo	2	1	1	1	1	1	1	1	9	18
1	Engenharia Agrícola	2	2	2	2	1	1	1	1	12	24
1	Engenharia de Transporte e Logística	2	2	2	2	1	1	1	1	12	24
1	Engenharia Elétrica	2	2	2	2	1	1	1	1	12	24
1	Engenharia Mecânica	2	2	2	2	1	1	1	1	12	24
	Total	10	9	9	9	5	5	5	5	57	114

CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN:

Nota*	Curso	SISTEMA DE COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA									TOTAL
		LB_EP	LB_PPI	LI_EP	LI_PPI	LB_PCD	LB_Q	LI_PCD	LI_Q	AC	
2	Agronomia	2	1	1	1	1	1	1	1	9	18
2	Engenharia Ambiental e Sanitária	2	1	1	1	1	1	1	1	9	18
2	Engenharia Florestal	2	1	1	1	1	1	1	1	9	18
2	Jornalismo	2	1	1	1	1	1	1	1	8	17
2	Relações Públicas	1	1	1	1	1	1	1	1	4	12
2	Sistemas de Informação	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
	Total	10	6	6	6	6	6	6	6	45	97

CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES:

Nota*	Curso	SISTEMA DE COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA									TOTAL
		LB_EP	LB_PPI	LI_EP	LI_PPI	LB_PCD	LB_Q	LI_PCD	LI_Q	AC	
2	Administração - Diurno	2	1	1	1	1	1	1	1	8	17
3	Administração - Noturno	2	1	1	1	1	1	1	1	8	17
2	Ciências Biológicas	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
2	Ciências Econômicas - Noturno	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
2	Enfermagem	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	Nutrição	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
2	Zootecnia	2	1	1	1	1	1	1	1	8	17
	Total	10	7	7	7	7	7	7	7	51	110

CAMPUS SANTA MARIA:

Nota*	Curso	SISTEMA DE COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA									TOTAL
		LB_EP	LB_PPI	LI_EP	LI_PPI	LB_PCD	LB_Q	LI_PCD	LI_Q	AC	
2	ABI - Artes Cênicas	1	1	1	1	1	1	1	1	3	11
2	ABI - Ciências Biológicas	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	Administração - Diurno	2	1	1	1	1	1	1	1	9	18
3	Administração - Noturno	2	1	1	1	1	1	1	1	9	18
2	Agronegócio	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
1	Agronomia	3	3	3	3	2	1	2	1	18	36
1	Alimentos	3	3	3	2	1	1	1	1	15	30
2	Arquitetura e Urbanismo	1	1	1	1	1	1	1	1	4	12
2	Arquivologia	1	1	1	1	1	1	1	1	4	12
2	Artes Visuais - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
2	Artes Visuais - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
2	Ciência da Computação	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
3	Ciências Contábeis - Diurno	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	Ciências Contábeis - Noturno	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	Ciências Econômicas - Diurno	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
3	Ciências Econômicas - Noturno	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	Ciências Sociais - Bacharelado - Noturno	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	Ciências Sociais - Licenciatura - Noturno	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	Comunicação Social - Produção Editorial	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
2	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
2	Comunicação Social - Relações Públicas	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
2	Dança - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1	4	12
2	Dança - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
2	Desenho Industrial	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	Direito - Diurno	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
3	Direito - Noturno	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	Educação Especial - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
3	Educação Especial - Licenciatura - Noturno	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
1 e 4	Educação Física - Licenciatura	2	1	2	1	1	1	1	1	10	20
1 e 4	Educação Física - Bacharelado	2	1	2	1	1	1	1	1	10	20

Nota*	Curso	SISTEMA DE COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA									TOTAL
		LB_EP	LB_PPI	LI_EP	LI_PPI	LB_PCD	LB_Q	LI_PCD	LI_Q	AC	
3	Letras - Espanhol - Licenciatura - Noturno	1	1	1	1	1	1	1	1	4	12
2	Letras - Inglês - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
2	Letras - Língua Portuguesa - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	Letras - Português - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
2	Matemática - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1	3	11
2	Matemática - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1	4	12
3	Matemática - Licenciatura - Noturno	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
1	Medicina	3	3	3	3	2	1	2	1	18	36
1	Medicina Veterinária	3	2	3	2	1	1	1	1	14	28
2	Meteorologia	1	1	1	1	1	1	1	1	3	11
2	Nutrição	1	1	1	1	1	1	1	1	3	11
1	Odontologia	2	2	2	1	1	1	1	1	10	21
2	Pedagogia - Licenciatura	3	2	2	2	1	1	1	1	13	26
3	Pedagogia - Licenciatura - Noturno	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	Processos Químicos	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	Psicologia	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
2	Química - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1	3	11
2	Química - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
2	Química Industrial	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
1 e 5	Redes de Computadores	2	2	2	2	1	1	1	1	12	24
2	Relações Internacionais	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
3	Serviço Social	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
3	Sistemas de Informação	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2 e 6	Sistemas para Internet	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	Teatro	1	1	1	1	1	1	1	1	3	11
2	Terapia Ocupacional	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
1	Zootecnia	2	2	2	1	1	1	1	1	11	22
	Total	113	105	109	100	92	90	92	90	584	1375

NOTAS EXPLICATIVAS*

1. Cursos que apresentam dois períodos para ingresso. Os primeiros classificados, até o limite de 50% do número de vagas, terão ingresso no primeiro semestre letivo de 2024; os demais, no segundo semestre do mesmo ano.
2. Cursos com ingresso somente no **primeiro** semestre letivo de 2024.
3. Cursos com ingresso somente no **segundo** semestre letivo de 2024.
4. Esse curso exige apresentação de Atestado Médico que comprove aptidão ao esforço físico.
5. Curso oferecido através do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – CTISM.
6. Cursos oferecidos através do Colégio Politécnico de Santa Maria.

Para os cursos com montante de vagas nas cotas (Lei nº 12.711/2012), inferior a 8 (oito), fez-se necessário ultrapassar o percentual de 30% do total de vagas do semestre, para contemplar todas as cotas no Processo Seletivo Vestibular Extraordinário UFSM 2024.

OBSERVAÇÃO**CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ATESTADO MÉDICO**

É necessário que o/a candidato/a faça o teste de aptidão ao esforço físico antes de realizar a opção por este curso. O atestado médico de aptidão ao esforço físico, devidamente instruído, inclusive com o número de inscrição do profissional no CRM e data (emitido nos últimos 12 meses), deve ser encaminhado, junto com os demais documentos, no momento da confirmação da vaga.

IMPORTANTE!

No atestado deve constar a informação de que o/a candidato/a está **APTO AO ESFORÇO FÍSICO**.

4.1.2 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, à Lei Federal Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ao Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e à Resolução nº 125, de 19 de abril de 2023. a distribuição das cotas ocorre conforme as modalidades a seguir.

Para o Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, conforme Decreto n.º 7.824/2012, que regulamenta a Lei n.º 12.711/2012, consideram-se escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, consoante o inciso I do *caput* do art. 19 da Lei n.º 9.394/1996 (LDB).

Em observância à Recomendação N. 13/2013-PRDC-PR-RS, a destinação de vagas à política de ação afirmativa de natureza étnico-racial instituída pela Lei N. 12.711/2012 será exclusiva às pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas.

O/A candidato/a que participar do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 deve fazer a opção por uma das cotas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) ou pela Ampla Concorrência (AC), no momento da inscrição, conforme a seguinte descrição:

Ampla Concorrência (AC)	Pessoa que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar deste processo seletivo por meio delas;
Cota LB_PPI	Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LB_Q	Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LB_PCD	Candidatos/as com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LB_EP	Candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LI_PPI	Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LI_Q	Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LI_PCD	Candidatos/as com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012), independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LI_EP	Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

IMPORTANTE!

Antes de optar por uma modalidade de cota, é preciso verificar a adequação pessoal às exigências dessa cota e a disponibilidade de toda a documentação necessária à comprovação das Cotas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP), conforme **Anexos 06, 07 e 09** deste Manual, em observância à Lei nº 12.711/2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, à Lei nº 14.126/2021 e ao Decreto Federal nº 3.298/1999. Caso seja identificada alguma irregularidade, sujeita-se à perda do direito à expectativa de vaga.

Os/As candidatos/as classificados/os pelo sistema de cotas deverão apresentar a documentação necessária à comprovação da cota, conforme Anexos 06, 07 e 08, na **etapa da Confirmação de Vaga e Matrícula**, conforme os prazos que serão divulgados em edital específico na página do [Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024](#).

TERMOS E CONCEITOS IMPORTANTES:

- **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Também são considerados membros do grupo familiar, pessoas que, mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, sejam dependentes desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).
- **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar. É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida, que é o valor recebido após todos os descontos.
- Os **RENDIMENTOS** que entram no cálculo são aqueles provenientes de: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, rendimentos de estágio, monitoria, bolsa de extensão e pesquisa, bolsa de ensino, Renda Mensal Vitalícia (RMV) e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

4.2 VAGAS SUPLEMENTARES

4.1.1 CURSOS, VAGAS E TURNOS

Serão ofertadas vagas suplementares, além das previstas pelo sistema de cotas e ampla concorrência, para candidato/a Medalhista em competições de conhecimento, que tenha concluído o Ensino Médio em escola pública ou privada e candidato/a com 60 (sessenta) anos ou mais, que tenha concluído o Ensino Médio em escola pública ou privada, conforme as tabelas a seguir:

CAMPUS CACHOEIRA DO SUL:

Nota*	Curso	Medalhistas comp. conhec.	Pessoas 60 anos ou mais
1	Engenharia Agrícola	2	2
3	Engenharia de Transporte e Logística	2	2
	Total	4	4

CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN:

Nota*	Curso	Medalhistas comp. conhec.	Pessoas 60 anos ou mais
2	Agronomia	1	1
2	Engenharia Ambiental e Sanitária	3	3
2	Engenharia Florestal	3	3
2	Jornalismo	2	2
2	Relações Públicas	1	1
2	Sistemas de Informação	2	1
	Total	12	11

CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES:

Nota*	Curso	Medalhistas comp. conhec.	Pessoas 60 anos ou mais
2	Administração - Diurno	1	1
3	Administração - Noturno	1	1
2	Ciências Biológicas	2	2
2	Ciências Econômicas - Noturno		1
2	Enfermagem	1	1
2	Nutrição	1	1
2	Zootecnia	2	2
	Total	8	9

CAMPUS SANTA MARIA:

Nota*	Curso	Medalhistas comp. conhec.	Pessoas 60 anos ou mais
2	ABI - Artes Cênicas	1	1
2	Administração - Diurno	1	1
2	Artes Visuais - Bacharelado	1	1
2	Artes Visuais - Licenciatura	1	1
3	Ciências Contábeis - Diurno	1	1
2	Ciências Contábeis - Noturno	1	1
2	Ciências Econômicas - Diurno	1	1
2	Ciências Sociais - Bacharelado - Noturno	2	2
2	Ciências Sociais - Licenciatura - Noturno	2	2
2	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1	1
2	Direito - Diurno	1	1
3	Direito - Noturno	1	1
2	Educação Especial - Licenciatura	1	1
3	Educação Especial - Licenciatura - Noturno		1
1 e 4	Educação Física - Licenciatura		1
2 e 5	Eletrônica Industrial	1	1
3	Engenharia da Computação	1	1
2	Engenharia de Telecomunicações	2	2
1	Engenharia Química	2	2
2	Filosofia - Bacharelado - Noturno	2	2
2	Filosofia - Licenciatura	2	2
2	Física - Bacharelado	1	1
2	Física - Licenciatura	1	1
3	Física - Licenciatura - Noturno	1	1
2	Geografia - Bacharelado	1	1
2	Geografia - Licenciatura	1	1
2	Gestão de Cooperativas		2
2	Gestão de Turismo		1
3	Letras - Espanhol - Licenciatura - Noturno	1	1
2	Letras - Inglês - Licenciatura	1	1
2	Letras - Português - Licenciatura	1	1
2	Meteorologia	1	
2	Processos Químicos	2	2
2	Química - Bacharelado	1	1
2	Química - Licenciatura	1	1
2	Química Industrial	1	1
3	Serviço Social	2	2
2	Teatro	1	1
	Total	42	46

NOTAS EXPLICATIVAS*

1. Cursos que apresentam dois períodos para ingresso. Os primeiros classificados, até o limite de 50% do número de vagas, terão ingresso no primeiro semestre letivo de 2024; os demais, no segundo semestre do mesmo ano.
2. Cursos com ingresso somente no **primeiro** semestre letivo de 2024.
3. Cursos com ingresso somente no **segundo** semestre letivo de 2024.
4. Esse curso exige apresentação de Atestado Médico que comprove aptidão ao esforço físico.
5. Curso oferecido através do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – CTISM.
6. Cursos oferecidos através do Colégio Politécnico de Santa Maria.

4.1.2 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

Conforme a Resolução Nº 125/2023, de 19 de abril de 2023, as vagas para candidato/a Medalhista em competições de conhecimento, que tenha concluído o Ensino Médio em escola pública ou privada e candidato/a com 60 (sessenta) anos ou mais, que tenha concluído o Ensino Médio em escola pública ou privada, constituem-se em vagas adicionais, não comprometendo a oferta regular de vagas originárias dos cursos, nem o processo de Vagas Complementares. A escolha da vaga ocorre no momento da inscrição, conforme a seguinte descrição:

Medalhistas em competições de conhecimento

Candidatos/as que são medalhistas em competições de conhecimento, que tenham concluído o Ensino Médio em escola pública ou privada.

Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais

Pessoas que tenham concluído integralmente o ensino médio e que comprove ter, na data da prova, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

IMPORTANTE!

Antes de optar por uma das vagas suplementares (Medalhistas em competições de conhecimento ou candidatos/as com 60 (sessenta) anos ou mais) é preciso verificar a adequação pessoal às exigências destas vagas e a disponibilidade de toda a documentação necessária à sua comprovação, conforme

Anexos 06, 07 e 08 deste Manual.

O/A candidato/a classificado/a como medalhista em competições de conhecimento ou pessoa com 60 (sessenta) anos ou mais, deverá apresentar a documentação necessária à comprovação da vaga, conforme Anexos 06, 07 e 08, na **etapa da Confirmação de Vaga e Matrícula**, conforme os prazos que serão divulgados em edital específico na página do [Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024](#).

6. PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 ORIENTAÇÕES

Poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição o/a candidato/a que, conforme previsto pelo Decreto N. 6.593/2008, esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N. 11.016/2022.

O período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição é de ~~1º a 07 de dezembro de 2023~~ **1º a 15 de dezembro de 2023¹**. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, deve-se seguir as seguintes etapas:

1º) acessar a página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular>), no período de ~~1º a 07 de dezembro de 2023~~ **1º a 15 de dezembro de 2023²**, até às 23h59.

2º) clicar em Painel do Candidato e selecionar a opção "Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024";

3º) fazer o login no [Portal Gov.br](https://portal.gov.br) para iniciar a inscrição. Se o/a candidato/a não tiver cadastro no Portal Gov.br, é necessário criar e retornar ao Painel do Candidato. Guarde a senha utilizada, pois ela será necessária para acessar o Painel do Candidato;

4º) preencher os dados das etapas indicadas na tela:

a) Informações Pessoais: nome completo do/a candidato/a, nome social³ (se necessário e de acordo com a Resolução UFSM N° 010/2015), CPF, candidato/a estrangeiro (sim ou não), número do RG, data de expedição do RG, órgão expedidor do RG, sexo, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade e naturalidade. Candidatos/as estrangeiros devem informar os dados do registro nacional de estrangeiros e passaporte. Observação: os dados pessoais disponíveis no sistema único do Governo Federal (gov.br) serão preenchidos automaticamente no sistema de inscrição.

b) Informações para contato: estado, cidade, logradouro, bairro e CEP. O endereço de e-mail e telefone é preenchido automaticamente de acordo com os dados informados no sistema único do Governo Federal (gov.br).

c) Informações adicionais: escola onde cursou ou está cursando o Ensino Médio, faixa de renda familiar per capita em salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$1.320,00), solicitação

¹ Retificado em 04 de dezembro de 2023.

² Retificado em 04 de dezembro de 2023.

³ Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM N° 010/2015).

de isenção da taxa de inscrição (sim ou não), número de identificação social – NIS (somente no caso de solicitação de isenção da taxa de inscrição). Marcar as seguintes opções: Deseja se declarar como Indígena Aldeado (sim ou não), Deseja se declarar como Quilombola (sim ou não), Deseja se declarar como Sabatista (sim ou não) e Deseja se declarar algum tipo de deficiência (sim ou não). Na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção "Sim" e informar o **seu** Número de Identificação Social (NIS) atualizado e cadastrado no SISTAC (Sistema de Isenção de Taxa de Concursos). O NIS informado deverá ser do próprio candidato e não de seus pais ou de terceiros.

c) seguir o processo de inscrição descrito no item 7 deste Manual.

O/A candidato/a que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da taxa e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.

O/A candidato/a deve estar atento/a a todos os dados preenchidos, pois essas informações são checadas com o cadastro prévio no Ministério da Cidadania para a avaliação do pedido de isenção. Havendo divergências entre tais informações pessoais do/a candidato/a inscrito/a, a solicitação é INDEFERIDA pelo Ministério da Cidadania e não cabe recurso à UFSM.

A UFSM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o/a candidato/a possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação neste processo (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicará no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Para que o/a candidato/a seja considerado inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.593/2008, é necessário:

- 1) Que o/a candidato/a informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido;
- 2) Que o/a candidato/a tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;
- 3) Que o NIS informado seja do/a candidato/a e esteja cadastrado (não excluído);
- 4) Que o/a candidato/a tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;
- 5) Que o/a candidato/a informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- 6) Que o/a candidato/a tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

ATENÇÃO!

É possível fazer somente UMA solicitação de isenção, por isso, é preciso muita atenção ao preencher os formulários digitais que constituem a inscrição

6.2 RESULTADOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

No dia ~~06 de dezembro de 2023~~ **18 de dezembro de 2023**⁴, estará disponível, na página do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, o resultado preliminar dos pedidos de isenção com a indicação de deferimento ou indeferimento das solicitações.

O/A candidato/a que não tiver sua solicitação deferida, ou que não conste na listagem, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, **até às 23:59 do dia 11/12/2023 20/12/2023**⁵ após a divulgação da Lista preliminar dos pedidos de isenção homologadas.

O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção DEFERIDO terá sua inscrição homologada automaticamente.

IMPORTANTE

- ✓ O/A candidato/a que tiver sua solicitação de isenção INDEFERIDA deverá entrar no Painel do Candidato, gerar boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária ou via PIX, até o dia **26 de dezembro de 2023**.
- ✓ O/A candidato/a que tiver solicitação de isenção INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Manual, não terá sua inscrição homologada.

ATENÇÃO:

Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 e acompanhar a situação da solicitação de isenção é responsabilidade do/a candidato/a

⁴ Retificado em 04 de dezembro de 2023.

⁵ Retificado em 04 de dezembro de 2023.

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Antes de iniciar o processo de inscrição, o/a candidato/a deve, **obrigatoriamente**, ler com atenção este Manual e o Edital n.º 131/2023 PROGRAD/UFSM, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

A inscrição do/a candidato/a implicará na ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento.

ATENÇÃO!

A inscrição é realizada somente via internet, por meio da página do [Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024](#), no período de **1º a 22 de dezembro de 2023**.

A inscrição requer que o/a candidato/a indique:

- ✓ uma única e definitiva opção de curso;
- ✓ a opção por participar do processo por meio de alguma Cota ou através da Ampla Concorrência ou através das Vagas Suplementares;
- ✓ a língua estrangeira referente às questões da prova desta natureza (Espanhol ou Inglês);
- ✓ o município-sede em que pretende realizar a prova nos dias 13 e 14 de janeiro de 2024, conforme item 2.2 deste Manual.

7.1 ESCOLHA DA COTA OU VAGAS SUPLEMENTARES

O/A candidato/a deve optar pelo sistema de cotas ou ampla concorrência ou por uma das vagas suplementares na inscrição.

Se optar pelo sistema de cotas, antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deve analisar todas as cotas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) e verificar se está enquadrado/a em uma delas e se possui a documentação necessária para comprová-la, observando atentamente as normas exigidas, para não correr o risco de perder a vaga, caso venha a ser classificado/a. No caso de adequação a mais de uma Cota, deve-se optar por apenas uma delas, se não se enquadrar em nenhuma, deve-se optar pela Ampla Concorrência.

Se optar por uma das vagas suplementares, antes de efetuar a inscrição, o/a candidato deve verificar se possui a documentação necessária para comprová-la, observando atentamente as normas exigidas, para não correr o risco de perder a vaga, caso venha a ser classificado/a.

Finalizado o período de inscrição, **NÃO** é possível trocar a opção de Cota ou Ampla Concorrência ou vagas suplementares. Nos **Anexos 06 a 08** deste Manual constam todos os documentos exigidos para cada modalidade.

ATENÇÃO!

Analise minuciosamente a sua adequação à Cota escolhida ou a vaga suplementar, pois **NÃO** há possibilidade de alteração após o período de inscrição (1º a 22 de dezembro de 2023).

7.2 REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

1º) PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada via internet, por meio do Painel do Candidato, disponível na página do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular>), no período de **1º a 22 de dezembro de 2023**, até às 23h59min.

Para ter acesso ao sistema de inscrição, o/a candidato/a deverá possuir cadastro no sistema de login único do Governo Federal (gov.br). Recomenda-se que este cadastro seja previamente realizado.

Os dados pessoais disponíveis no sistema de login único do Governo Federal (gov.br) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024. A orientação quanto ao cadastro no sistema de login único do Governo Federal (gov.br) encontra-se disponível no próprio [Portal gov.br](http://Portal.gov.br).

Para realizar a inscrição no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, o/a candidato/a deve:

1º) acessar a página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular>).

2º) ler atentamente o Manual do Vestibular UFSM 2024 e o Edital Nº 131/2024 PROGRAD/UFSM.

3º) acessar o Painel do Candidato e selecionar a opção “Realizar Inscrição no Vestibular 2024 da UFSM”;

4º) fazer o login no [Portal Gov.br](http://Portal.Gov.br) para iniciar a inscrição. Se o/a candidato/a não tiver cadastro no Portal Gov.br, é necessário criar um e retornar ao Painel do Candidato. Guarde a senha utilizada, pois ela será necessária para acessar o Painel do Candidato;

5º) preencher ou selecionar os dados das etapas indicadas na tela:

- a) Dados Pessoais: nome completo do/a candidato/a, nome social⁶ (se necessário e de acordo com a [Resolução UFSM Nº 010/2015](#)), CPF, candidato/a estrangeiro (sim ou não), número do RG, data de expedição do RG, órgão expedidor do RG, sexo, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade e naturalidade. Candidatos/as estrangeiros devem informar os dados do registro nacional de estrangeiros e passaporte. Observação: os dados pessoais disponíveis no sistema único do Governo Federal (gov.br) serão preenchidos automaticamente no sistema de inscrição.
- b) Informações para contato: estado, cidade, logradouro, bairro e CEP. O endereço de e-mail e telefone são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no sistema único do Governo Federal
- c) Informações Adicionais: escola onde cursou ou está cursando o Ensino Médio, faixa de renda familiar *per capita* em salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$1.320,00), solicitação de isenção da taxa de inscrição (sim ou não), número de identificação social – NIS (somente no caso de solicitação de isenção da taxa de inscrição). Marcar as seguintes opções: Deseja se declarar como Indígena Aldeado? (sim ou não) (indicar território), Deseja se declarar como Quilombola? (sim ou não) (indicar Quilombo), Deseja se declarar como Sabatista? (sim ou não) e Deseja se declarar com algum tipo de deficiência? (sim ou não) (escolher qual).
- d) Atendimento Especializado: Nesta etapa, deve-se optar pela assistência especializada necessária para a realização da prova e anexar os documentos comprobatórios. Caso o auxílio não seja necessário, deve-se marcar a opção **“Não necessito de assistência especial no dia da prova”**. É necessário inserir Parecer e Justificativa, conforme item 8.2 deste manual.
- e) Campus, curso, cota e Língua Estrangeira: Deseja se declarar candidato treineiro? (sim ou não), Deseja concorrer aos cursos destinados às vagas suplementares (sim ou não), selecionar o campus, o curso, a cota, a opção de língua estrangeira (espanhol ou inglês). **O/A candidato/a deve se certificar de que preenche todos os requisitos para se encaixar na cota marcada.** Se tiver dúvidas sobre a cota, veja o item 4.1.2 deste manual.
- f) Local de prova: selecione a cidade em que deseja realizar a prova e a opção de língua estrangeira (espanhol ou inglês). Observação: sabatistas poderão realizar a prova somente em Santa Maria/RS.
- g) Marcar a declaração em que afirma estar ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) realizará o tratamento de seus dados pessoais para fins de seleção e, em caso de aprovação, para as diligências referentes ao seu ingresso, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e clicar em “Próxima etapa”.
- h) Conferir e confirmar os dados informados. Se tiver algum erro, voltar a página anterior e realizar o ajuste.
- i) Marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas no Edital Nº 131/2023 PROGRAD/UFSM.
- j) Na próxima tela, estará disponível o boleto bancário que deverá ser pago em qualquer agência bancária. No boleto também há disponível um código (qr code) para os/as candidatos/as que preferirem realizar o pagamento via PIX.
- k) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até dia 26 de dezembro de 2023.

⁶ Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM Nº 010/2015).

Após finalizar o processo de inscrição, será carregada a ficha de inscrição com os dados informados. O/A candidato/a deverá **CONFERIR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (Ex.: Curso, Língua Estrangeira, Sistema de Ingresso e Cidade de Prova).

2º) PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

As opções de pagamento (boleto bancário ou PIX) estarão disponíveis no Painel do Candidato.

ATENÇÃO!

O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$80,00** (oitenta reais) deve ser efetuado até o dia **26 de dezembro de 2023**, em qualquer agência bancária ou via PIX.

A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. Deve-se evitar o agendamento do pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento.

Pagamentos efetuados fora do prazo (**depois de 26 de dezembro de 2023**) **NÃO** serão processados e a inscrição correspondente não será homologada.

IMPORTANTE!

É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acessar o Painel do Candidato e realizar o pagamento até dia 26 de dezembro de 2023.

ATENÇÃO!

O comprovante de pagamento da taxa de inscrição não é válido como comprovante de identificação para ingresso na sala no dia de prova (ver documentos válidos no Anexo 02).

CONSULTA À SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

O/A candidato/a deve verificar se a sua inscrição foi validada, através do Painel do Candidato disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, **03 (três) dias úteis** após o pagamento da taxa. O/A candidato/a que fizer a consulta da sua inscrição após esse período e constatar que não houve a confirmação da inscrição, deverá entrar em contato pelo e-mail falecom@nisa.ufsm.br, anexando a ficha de inscrição e o respectivo comprovante de pagamento.

FIQUE ATENTO!

É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a situação de inscrição, através do Painel do Candidato, **03 (três) dias úteis** após o pagamento da taxa.

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Durante o período de inscrição (1º a 22 de dezembro de 2024) o/a candidato/a poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados cadastrados no sistema único do Governo Federal (gov.br)). Após o período de inscrição, **NÃO** é possível realizar alterações.
- ✓ Será homologada apenas uma inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de uma mesma pessoa, será homologada aquela realizada por último.
- ✓ O login no Portal gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre este cadastro. Caso o/a candidato/a tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal gov.br, deverá entrar em contato com o Ministério da Fazenda, responsável pelo Portal Gov.br.
- ✓ A senha para realizar o login no Portal gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O participante que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo endereço eletrônico sso.acesso.gov.br.
- ✓ A Coordenação deste processo não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.
- ✓ O valor pago como taxa de inscrição **NÃO** é devolvido sob hipótese alguma.
- ✓ Recomendamos que a inscrição e o pagamento da taxa sejam realizados antes da data-limite de cada procedimento a fim de evitar problemas ou garantir tempo hábil para a adoção de soluções.
- ✓ É de responsabilidade do/a candidato/a observar o horário de compensação bancária para garantir que o pagamento seja compensado até o dia **26 de dezembro de 2023**.
- ✓ O pagamento da taxa de inscrição encerra-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.
- ✓ Não é de competência da UFSM regulamentar ou informar horários limites de pagamentos da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao/a candidato/a se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
- ✓ A inscrição homologada no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 não exclui a participação do/a candidato/a no Sistema de Seleção Unificada (SISU) do Ministério da Educação.

7.3 INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

Nome social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero.

De acordo com a [Resolução UFSM N.º 010/2015](#), fica assegurado ao/à candidato/a travesti ou transexual a inclusão do nome social nas listas de chamadas, juntamente com o nome civil e a chamada oral do/a candidato/a pelo nome social durante a realização das provas e confirmação de vaga. Para tanto, deve-se enviar um e-mail para falecom@nisa.ufsm.br, após 03 (três) dias úteis do pagamento da taxa de inscrição, solicitando a inclusão do nome social.

A mensagem deve conter o nome social completo e a indicação do pronome de tratamento associado, além da ficha de inscrição em PDF e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

O/A candidato/a que não enviar e-mail conforme as instruções descritas neste Manual, terá seu pedido de utilização do nome social INDEFERIDO.

ATENÇÃO!

Candidatos/as menores de 18 anos devem anexar, no e-mail, uma autorização para uso do nome social emitida e assinada pela pessoa definida como sua responsável legal.

7.4 TREINEIRO/A

Será permitida a inscrição de candidatos/as inscritos/as no **2º ano do Ensino Médio** que queiram realizar a prova do processo seletivo para fins de treinamento (treineiros), sem concorrer efetivamente às vagas.

O/A candidato/a treineiro/a, matriculado no 2º ano do Ensino Médio, que deseja realizar o Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 deverá requerê-la no ato da inscrição, desde que sua condição seja devidamente comprovada com a apresentação da Declaração de Candidato/a Treineiro/a, conforme o modelo disponível no Anexo 3 deste Manual. A Declaração de Candidato/a Treineiro/a deve ser assinada e carimbada pelo responsável pela Instituição de Ensino Médio em que está matriculado.

O/A candidato/a treineiro/a que não comprovar sua matrícula no 2º ano do Ensino Médio não terá sua inscrição homologada.

O participante "treineiro" estará submetido às mesmas regras que os demais participantes, exceto quanto à divulgação dos resultados da nota de redação, que, por serem para fins de autoavaliação de conhecimentos, serão divulgados 90 (noventa) dias após a publicação da Classificação Final.

Os/As candidatos/as que se inscrevam como "treineiros" não terão direito à matrícula na UFSM, não tendo qualquer eficácia as notas ou a classificação obtidas no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024.

7.5 HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

No dia **04 de janeiro de 2024**, estará disponível a “Lista preliminar das inscrições homologadas”, na página do [Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024](#). A partir dessa listagem, de consulta obrigatória, o/a candidato/a deve verificar se a situação da solicitação foi deferida ou indeferida.

O/A candidato/a que não tiver sua solicitação homologada ou que não conste na listagem, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, em **até 48 horas** após a divulgação da Lista preliminar das inscrições homologadas.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

Até o dia **08 de janeiro de 2024** será publicada a Lista definitiva das inscrições homologadas na página do [Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024](#).

O/A candidato/a com inscrição HOMOLOGADA, estará apto/a a realizar a prova conforme as prerrogativas deste Manual.

O/A candidato/a com inscrição NÃO HOMOLOGADA estará eliminado/a do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 e não poderá concorrer às vagas.

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Em cumprimento ao Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e a Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019, o/a candidato/a interessado/a que necessitar de atendimento especial para realizar a prova deverá requerê-la no ato da inscrição, desde que sua condição seja devidamente comprovada.

8.1 SOLICITAÇÃO

Para garantir o atendimento a que tem direito, o/a candidato/a que necessita de atendimento especial deverá, no ato da inscrição (**1º a 22 de dezembro de 2023**), marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessária(s) para a realização da prova e anexar os documentos que comprovam a sua condição: 1º) comprovante de sua situação especial conforme as normativas descritas no item 8.2 deste Manual e, 2º) justificativa para o atendimento especializado, a qual pode ser manuscrita. Os documentos devem ser digitalizados em formato JPG ou PDF.

No momento, há as seguintes disponibilidades de atendimentos especiais:

8.1.1 Amamentação de filhos de até 6 (seis) meses de idade: A lactante tem direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho desde que a candidata envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 8.2 deste Manual para análise de viabilidade. Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova para candidatas que manifestarem o seu interesse em exercê-lo. A candidata lactante deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos) que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pelo cuidado da criança. O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local de prova, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.1.2 Auxílio na leitura das questões objetivas: ao/a candidato/a com baixa ou nenhuma visão poderá ser oferecido auxílio para leitura da prova em sala reservada, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NISA/PROGRAD, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 8.2 deste Manual para análise de viabilidade.

8.1.3 Auxílio na transcrição da parte objetiva da prova e da redação para as folha-respostas: ao/a candidato/a com motricidade comprometida (permanente ou transitória) ou com necessidades visuais (baixa visão ou cegueira), poderá ser oferecido auxílio para o preenchimento do Cartão-resposta da Prova Objetiva e auxílio na transcrição da redação (quando houver), cujo processo será executado por colaborador designado pelo NISA/PROGRAD, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 8.2 deste Manual para análise de viabilidade.

8.1.4 Computador com programa com leitor de telas NVDA: ao/a candidato/a com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) poderá ser oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz leitura audível dos textos da prova, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 8.2 deste Manual para análise de viabilidade.

8.1.5 Intérprete de Libras: ao/a candidato/a com deficiência auditiva poderá ser oferecido colaborador designado pelo NISA/PROGRAD para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 8.2 deste Manual para análise de viabilidade.

8.1.6 Permissão para utilização de aparelho auditivo (deficiência auditiva): o/a candidato/a que utiliza prótese auditiva/aparelhos de surdez poderá permanecer com o aparelho durante todo o período de realização de prova, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 8.2 deste Manual para análise de viabilidade.

8.1.7 Prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24: ao/a candidato/a com baixa visão poderá ser ofertada a impressão de Caderno de Prova em Papel A3, no tamanho 24, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 8.2 deste Manual para análise de viabilidade.

8.1.8 Sala de fácil acesso: ao/a candidato/a com dificuldades de locomoção poderá ser oferecido sala de fácil acesso, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 8.2 deste Manual para análise de viabilidade.

8.1.9 Tempo extra de uma hora: O tempo adicional somente será disponibilizado quando houver efetiva necessidade educacional especial desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 8.2 deste Manual para análise de viabilidade.

8.1.10 Horário diferenciado para candidato/a sabatista: O/A candidato/a sabatista, aquele/a que por convicção religiosa, deve guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração. No dia 13 de janeiro de 2023, o/a candidato/a sabatista deverá ingressar no respectivo local de prova no mesmo horário que os/as demais candidatos/as, até às 13h30, e deverá aguardar, em isolamento, o horário de início das provas previsto para às **19h**. Após ingressar no local de prova, o/a candidato/a sabatista não poderá realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação, sob pena de exclusão do processo seletivo. As provas para o/a candidato/a sabatista serão aplicadas somente em **Santa Maria**. No domingo (segundo dia de provas), o/a candidato/a realizará as provas também em Santa Maria. Serão indeferidos os pedidos de atendimento especial dos/as candidatos/as sabatistas que não marcarem a opção de realização da prova em Santa Maria/RS. O/A candidato/a sabatista permanecerá acompanhado por fiscais, que garantirão o cumprimento das normas previstas. O/A candidato/a sabatista será o responsável por trazer o próprio alimento. O/A candidato/a sabatista que não declarar sua crença religiosa no ato da inscrição seguirá as mesmas normas dos/as demais candidatos/as, inclusive quanto ao dia de realização da prova, sem qualquer diferenciação de horário. Nos demais dias de provas, o/a candidato/a sabatista segue as normas gerais do processo seletivo.

8.2 COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ESPECIAL

O/A candidato/a interessado/a deverá encaminhar, no momento da inscrição, a comprovação da sua situação especial de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

8.2.1 Candidata lactante: A candidata lactante deverá encaminhar, no ato da inscrição, cópia da certidão de nascimento do filho menor de **6 (seis) meses** ou atestado médico emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM que ateste a data provável do nascimento.

8.2.2 Candidato/a com deficiência: O/A candidato/a com necessidades especiais, que desejar atendimento especial deverá encaminhar, no ato da inscrição, Parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista na área, com código Código Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização da prova.

No caso de parecer digital, o/a candidato/a deve certificar se a sua autenticidade é válida. Pareceres digitais inválidos ou sem acesso, serão indeferidos.

8.2.3 Candidato/a com outras situações especiais: O/A candidato/a com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH deverá encaminhar, no ato da inscrição, Parecer emitido por equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista, com código Código Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau, bem como as condições recomendadas para a realização da prova.

O/A candidato/a com Dislexia, Disgrafia, Discalculia, Dislalia e/ou Disortografia deverá encaminhar, no ato da inscrição, Parecer deve ser formulado por uma equipe formada por neurologista, psicólogo e fonoaudiólogo, com código Código Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau, bem como as condições recomendadas para a realização da prova.

No caso de parecer digital, o/a candidato/a deve certificar se a sua autenticidade é válida. Pareceres digitais inválidos ou sem acesso, serão indeferidos.

8.2.4 Candidato/a sabatista: O/A candidato/a deve encaminhar, no ato da inscrição, Declaração, conforme modelo disponível no Anexo 04 deste Manual, preenchida e assinada pelo/a candidato/a interessado/a e pelo líder da congregação religiosa.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- ✓ Para solicitar outro tipo de atendimento especial, diferente dos listados no sistema de inscrição (exemplo: uso de medicamentos, equipamento de mensuração de glicose, lupa, objetos, dispositivos, próteses, etc...), o candidato/a deve marcar a opção “Outros” no sistema de inscrição e anexar os seguintes comprovantes: 1º) Parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código Código Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização da prova. 2º) Documento contendo o tipo de atendimento especial solicitado e a justificativa para o pedido, o qual pode ser manuscrito. Os documentos devem ser digitalizados em formato JPG ou PDF. Solicitações fora do período de inscrições não serão atendidas.
- ✓ O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.
- ✓ O/A candidato/a que, por questões de ordem religiosa ou afins, que necessite fazer uso de adereços que cubram a cabeça ou o rosto no dia de realização da prova, deverá se submeter à inspeção de segurança realizada pelos fiscais de prova. O/A candidato/a que se recusar a passar pela inspeção prevista será impedido de realizar a prova fazendo uso do adereço.
- ✓ As cópias digitalizadas dos comprovantes devem estar **completamente legíveis**, sob pena de indeferimento do pedido de atendimento especial.
- ✓ O surdo usuário de LIBRAS tem, automaticamente, sua redação avaliada segundo critérios específicos, formulados com assistência de especialista em LIBRAS (Anexo 5).
- ✓ O/A candidato/a deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado da prova, a qualquer tempo.
- ✓ Após o prazo de inscrição (1º a 22 de dezembro de 2023), não será realizada a inclusão de nomes na relação de candidatos/as com direito ao atendimento especializado e o/a candidato/a inscrito/a **NÃO** terá as prerrogativas referentes a sua condição.
- ✓ No dia **04 de janeiro de 2024**, estará disponível a “Lista preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial”, na página do [Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024](#). A partir dessa listagem, de consulta obrigatória, o/a candidato/a inscrito/a deve verificar a situação da solicitação de atendimento especial no dia da prova.
- ✓ O candidato/a inscrito/a que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida ou que não conste na listagem, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, em **até 48 horas** após a divulgação da Lista preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial.
- ✓ Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- ✓ Até o **dia 08 de janeiro de 2024** será publicada na página do [Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024](#) a Lista definitiva dos/as candidatos inscritos/as que solicitaram atendimento especial.

9. LISTA DE CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS COM LOCAL DE PROVA

No dia **09 de janeiro de 2024**, será divulgada a Lista de candidatos/as inscritos/as com local de prova na página do [Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024](#).

A partir dessa lista, de **consulta obrigatória**, deve-se conferir os dados e verificar a sala e o prédio de prova.

Caso não encontre seu nome nessa lista, o candidato/a deve enviar, até dia **10 de janeiro de 2024**, uma mensagem ao e-mail falecom@nisa.ufsm.br, comunicando a situação e na qual constem a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento (exceto para inscrições isentas) em anexo.

Solicitações fora do prazo ou sem os anexos requisitados não serão atendidas

10. PROVAS

10.1 ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Neste Processo Seletivo Vestibular, as provas são organizadas em torno de uma temática comum, com questões contextualizadas que contemplam as habilidades recomendadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), divididas pelas grandes áreas do conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Linguagens e suas tecnologias

Cabe salientar que, neste Processo Seletivo Vestibular, as provas obedecem a uma sequência que evidencia uma temática comum, não sendo, portanto, subdivididas em disciplinas, mas, preservando suas peculiaridades.

As provas do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 são constituídas de uma prova de redação e 120 questões objetivas, assim distribuídas:

DISTRIBUIÇÕES DE QUESTÕES DA PROVA 1

Turno: Tarde Data: 13/01/2024 Horário*: 13h30min às 16h30min		
Duração: 3h Total de questões: 40		
CONSTITUIÇÃO DA PROVA		
Grandes áreas	Áreas específicas	Subtotal
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia e Sociologia	2
	Geografia	4
	História	4
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	4
	Física	4
	Biologia	4
Matemática e suas tecnologias	Matemática	5
Linguagens e suas tecnologias	Arte e Educação Física	3
	Língua Espanhola ou Língua Inglesa	3
	Língua Portuguesa	5
	Literatura	2

*Horário oficial de Brasília/DF.

No que se refere às questões de **Literatura**, são consideradas obras significativas da literatura brasileira.

DISTRIBUIÇÕES DE QUESTÕES DA PROVA 2

Turno: Manhã | Data: 14/01/2024 | Horário*: 8h às 11h

Duração: 3h | Total de questões: 40

CONSTITUIÇÃO DA PROVA

Grandes áreas	Áreas específicas	Subtotal
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia e Sociologia	2
	Geografia	4
	História	4
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	4
	Física	4
	Biologia	4
Matemática e suas tecnologias	Matemática	5
Linguagens e suas tecnologias	Arte e Educação Física	3
	Língua Espanhola ou Língua Inglesa	3
	Língua Portuguesa	5
	Literatura	2

*Horário oficial de Brasília/DF.

No que se refere às questões de **Literatura**, são consideradas obras significativas da literatura brasileira.

DISTRIBUIÇÕES DE QUESTÕES DA PROVA 3

Turno: Tarde | Data: 14/01/2024 | Horário*: 13h30min às 18h30min

Duração: 5h | Total de questões: 40 + Redação

CONSTITUIÇÃO DA PROVA

Grandes áreas	Áreas específicas	Subtotal
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia e Sociologia	2
	Geografia	4
	História	4
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	4
	Física	4
	Biologia	4
Matemática e suas tecnologias	Matemática	5
Linguagens e suas tecnologias	Redação	
	Arte e Educação Física	3
	Língua Espanhola ou Língua Inglesa	3
	Língua Portuguesa	5
	Literatura	2

*Horário oficial de Brasília/DF.

No que se refere às questões de **Literatura**, são consideradas obras significativas da literatura brasileira.

10.2 HABILIDADES DE REFERÊNCIA POR ÁREA DE CONHECIMENTO

O programa que apresenta as habilidades da BNCC adaptadas ao contexto do Vestibular, na sequência das grandes áreas do conhecimento supracitadas, está disponível na página eletrônica do [Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024](#).

10.3 PROVA DE REDAÇÃO

Na prova de Redação deste processo seletivo, são contempladas habilidades de uso da linguagem de maneira crítica e posicionada, em conformidade com a BNCC, conforme consta na página eletrônica do [Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024](#).

Tendo em vista tais habilidades, neste processo seletivo, será solicitada a produção de UM destes gêneros textuais: ARTIGO DE OPINIÃO ou CARTA ABERTA.

O **artigo de opinião** tem como propósito comunicativo a exposição de um ponto de vista ou a promoção de um debate entre diferentes pontos de vista a respeito de um tema atual e polêmico, desenvolvido por meio de argumentos em que a voz do articulista se alinha ou não a outras vozes.

A **carta aberta** tem como propósito uma reação a um acontecimento a partir de um ponto de vista e/ou reivindicação acerca de determinado tema de interesse coletivo/público e/ou solicitação a respeito do problema discutido por pessoa ou grupo de pessoas. É direcionada a um interlocutor específico, a uma entidade ou à sociedade como um todo. A carta aberta pode ser utilizada como forma de protesto contra esse problema, como alerta e até mesmo como meio de conscientização da população ou de alguém com certa influência (um representante de uma entidade ou do governo).

CONSTITUIÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

A prova será constituída de um comando e textos para leitura informativa e reflexiva sobre aspectos do tema solicitado no comando.

O comando indicará: uma **situação comunicativa** da qual concluintes do ensino médio possam se envolver; um **tema** (com duas ou três palavras-chave norteadoras) a ser desenvolvido; um **gênero textual de base argumentativa** (artigo de opinião ou carta aberta); a extensão mínima e máxima do texto a ser produzido pelo/a candidato/a (15 a 30 linhas).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TEXTOS

Os textos serão avaliados quanto à adequação à situação comunicativa, ao tema e ao gênero textual solicitados no comando da prova, bem como ao uso de recursos linguísticos que os realizam, aplicando-se os critérios de avaliação referentes ao gênero textual carta aberta ou artigo de opinião.

10.4 PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

HORÁRIOS DE APLICAÇÃO DA PROVA

	Prova 1	Prova 2	Prova 3
	13/01/2024 - TARDE (sábado)	14/01/2024 - MANHÃ (domingo)	14/01/2024 - TARDE (domingo)
Horário de abertura dos portões	12h30	7h	12h30
Horário de início da prova	13h30	8h	13h30
Horário de término da prova	16h30	11h	18h30
Duração da prova	3 horas	3 horas	5 horas

INSTRUÇÕES

- ✓ O/A candidato/a deve apresentar-se no local de realização da(s) prova(s) **1 (uma) hora antes do seu início**, conforme horários descritos no item 10.1 deste Manual, portando:

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO (VER ANEXO 02 DESTE MANUAL) E, CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA.

- ✓ A aplicação da prova terá início às **8h (turno da manhã)** e **13h30 (turno da tarde)**, com o fechamento dos portões/aceessos. Após o fechamento dos portões/aceessos **NÃO** será admitido o ingresso de candidatos/as retardatários/as, em hipótese alguma.
- ✓ O/A candidato/a que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Lista de candidatos/as inscritos/as com local de prova), **NÃO** poderá participar do processo seletivo.
- ✓ No dia 13 de janeiro de 2024, turno da tarde, e no dia 14 de janeiro de 2024, turno da manhã, o/a candidato/a receberá: um caderno de questões, uma folha resposta rascunho e uma folha resposta definitiva. No dia 14 de janeiro de 2024, turno da tarde, o/a candidato/a receberá um caderno de questões, uma folha resposta rascunho, uma folha resposta definitiva e uma folha definitiva de redação.
- ✓ A redação e as respostas das questões objetivas deverão ser transcritas, respectivamente, para a folha definitiva de redação e para as folhas respostas, dentro do tempo de duração da prova.

- ✓ O/A candidato/a poderá fazer um rascunho de sua redação no caderno de questões em espaço reservado para este fim, cientificando-se de que esse rascunho não será avaliado.
- ✓ A redação deve ser transcrita para a folha definitiva de redação com letra legível e sem rasuras.
- ✓ Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha-resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações.
- ✓ Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta as que estiverem em desacordo com o presente Manual, com o Edital n.º 131/2023 e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.
- ✓ A folha-resposta e a folha definitiva de redação são INSUBSTITUÍVEIS.
- ✓ Deve-se conferir o número de inscrição e o nome na folha-resposta e, se houver alguma divergência, comunicar imediatamente tal fato à Comissão Fiscal.
- ✓ Veja um exemplo de como preencher as alternativas da folha-resposta:



- ✓ Assim que ingressar na sala, o/a candidato/a participante deve guardar, no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova, tais como: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, MP3, *smartwatch* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser **DESLIGADOS**. Feito isso, o envelope lacrado, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da cadeira. A Comissão fiscal e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorrida durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

- ✓ **NÃO É PERMITIDO**, durante a realização da prova, sob pena de eliminação: consultar ou comunicar-se com outra pessoa; utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro e similares); portar lápis, lapiseiras, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, calculadora e quaisquer dispositivos eletrônicos.
- ✓ No dia 13 de janeiro de 2024, turno da tarde, e no dia 14 de janeiro de 2024, turno da manhã, é permitida a saída da sala de prova somente após **UMA HORA** do seu início.
- ✓ No dia 14 de janeiro de 2024, turno da tarde, é permitida a saída da sala de prova somente após **DUAS HORA** do seu início.
- ✓ Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva do/a candidato/a participante entregar obrigatoriamente à Comissão fiscal da sala o caderno de questões, a folha resposta assinada e a folha definitiva de redação, momento em que assina também a ata de presença. A folha-rascunho pode ser levada. Após a entrega do caderno de questões e da folha-resposta, não há mais acesso a eles.
- ✓ Ao final da prova, devem permanecer, no mínimo, 2 (dois) candidatos/as além da Comissão fiscal na sala. Por isso, o/a penúltimo/a candidato/a deve aguardar até que a última finalize a prova para poder sair da sala.
- ✓ Outras orientações serão expostas pela Comissão Fiscal no dia da prova.

ATENÇÃO!

- ✓ **NÃO** será permitido o uso de relógio pelos/as candidatos/as no dia da prova. Em cada sala de prova, haverá um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário.
- ✓ Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva do/a candidato/a entregar **OBRIGATORIAMENTE** à comissão fiscal da sala o caderno de questões, a folha resposta assinada e a folha definitiva de redação.
- ✓ Se o/a candidato/a não apresentar um documento de identificação original com foto (ver Anexo 02 deste Manual) a Comissão fiscal **NÃO** permitirá que ingresse na sala, ou seja, não poderá realizar a prova.
- ✓ Se o/a candidato/a perdeu ou teve roubado o documento de identificação, deve apresentar à Comissão fiscal o **Boletim de Ocorrência** expedido por órgão policial há, no máximo, **90 dias**; caso contrário, **NÃO** poderá ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o/a candidato/a terá sua digital coletada e o Boletim de Ocorrência recolhido.

IMPORTANTE!

Será permitido aos/as candidatos/as se alimentarem durante a prova, desde que sejam alimentos fáceis de manusear e que não causem barulho e não incomode as demais pessoas. O lanche e os líquidos devem ficar embaixo da cadeira a fim de evitar acidentes com o caderno de questões e com a folha-resposta.

11. ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 PRIMEIRA ETAPA

A primeira etapa (ponto de corte) consiste na seleção de candidatos/as até 6 (seis) vezes o número de vagas de cada curso de graduação, pela ordem decrescente de escore (número de acertos) obtido nas provas da UFSM, de acordo com o Sistema de Cotas, Ampla Concorrência e Vagas Suplementares. Os/As candidatos/as que se encontram em empate na última colocação também serão selecionados para a primeira etapa.

A seleção é realizada por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência, ou seja, Cota LB_PPI concorre com Cota LB_PPI, LB_Q concorre com LB_Q, LB_PCD concorre com LB_PCD, LB_EP concorre com LB_EP, LI_PPI concorre com LI_PPI, LI_Q concorre com LI_Q, LI_PCD concorre com LI_PCD, LI_EP concorre com LI_EP e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

O/A candidato/a que não alcançar o ponto de corte na sua opção (Sistema de Cotas, Ampla Concorrência ou Vagas Suplementares) está eliminado do Processo Seletivo, sem possibilidade de migração dos Sistema de Cotas para a Ampla Concorrência.

São consideradas as questões objetivas válidas nas disciplinas de Artes integradas, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química, Sociologia e Tecnologias digitais de informação e comunicação.

A pontuação é considerada até a terceira casa decimal, sofrendo processo de arredondamento. No caso de questão anulada em uma disciplina, todos/as candidatos/as recebem a pontuação na questão anulada. No caso de anulação de uma ou mais questões na prova de língua estrangeira (Espanhol ou Inglês), todos/as candidatos/as recebem a pontuação para a respectiva língua estrangeira que teve a questão anulada.

ATENÇÃO!

Não concorre à primeira etapa o/a candidato/a que:

1. deixar de comparecer a qualquer uma das provas;
2. não entregar a(s) folha(s)-resposta, o(s) caderno(s) de prova e a folha definitiva de redação;

11.2 SEGUNDA ETAPA

Não concorre à segunda etapa (está eliminado do processo) a pessoa que obtiver nota inferior a 3,0 sobre 10,0.

A prova de redação equivale a 10 acertos. Por exemplo, o/a candidato/a que obtiver nota 10 (nota máxima) terá acrescido o escore de 10 ao escore correspondente à pontuação obtida na prova objetiva (primeira etapa).

Os critérios são válidos para todas as pessoas inscritas, sem distinção entre Sistema de Cotas ou Ampla Concorrência de que participam.

11.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.3.1 SISTEMA DE COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA:

Os/As candidatos/as concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

Os/As candidatos/as inscritos/as na Ampla Concorrência incluídos/as no ponto de corte, mas não classificados, ficam como “aptos a lista de espera” na Ampla Concorrência, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 3,0 na prova de Redação.

Os/As candidatos/as inscritos/as pelo sistema de cotas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) incluído no ponto de corte, mas não classificados, ficam como “aptos a lista de espera” na Ampla Concorrência e também na cota na qual se inscreveu, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 3,0 na prova de Redação.

As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma, conforme procedimento referendado pelo Ministério da Educação – MEC:

LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LB_Q > LB_PPI > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LB_PCD > LB_PPI > LB_Q > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LI_PPI > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LI_Q > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LB_EP > LI_EP > AC
LB_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC
LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > AC

A classificação no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

- I - maior nota na redação;
- II - maior nota na prova de Linguagens e suas Tecnologias;
- III - maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
- V - maior nota na prova de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

11.3.2 VAGAS SUPLEMENTARES

A classificação final dos/as candidatos/as é realizada por ordem decrescente do escore final na opção na qual se inscreveu (medalista em competições de conhecimento ou candidato/a com 60 (sessenta) anos ou mais). O candidato incluído no ponto de corte mas não classificado fica como “apto para a lista de espera” **somente** na opção na qual se inscreveu, desde que tenha obtido nota igual ou superior a 3,0 na prova de Redação.

A classificação no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

- I - maior nota na redação;
- II - maior nota na prova de Linguagens e suas Tecnologias;
- III - maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
- V - maior nota na prova de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

11.4 CRITÉRIO DE DESEMPATE

Observado o disposto no item anterior, no caso de notas idênticas, todos/as os/as candidatos/as que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita, será classificado/a o/a candidato/a que comprovar a menor renda familiar).

11.5 DESEMPENHO

O desempenho individual pode ser consultado no Painel do Candidato em data a ser definida.

Pode-se solicitar a cópia da folha-resposta da prova objetiva via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br), após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material de até 1 (um) ano, a contar da homologação da classificação final.

Ao solicitar a cópia da folha-resposta o/a candidato/a deve informar o **nome completo, CPF, nº do Edital, curso e número de inscrição**.

11.6 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

Após a divulgação da Classificação Final, terá início a etapa de confirmação de vaga e matrícula, conforme os prazos previstos em edital específico que será divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024.

A classificação dos/as candidatos/as às vagas existentes não significa confirmação de vaga automática. O ato de confirmar a vaga é, portanto, **obrigatório**.

As orientações e documentos necessários para a confirmação de vaga e a matrícula estão disponíveis nos Anexos 06 a 08 deste Manual.

ATENÇÃO!

É de responsabilidade do/a candidato/a interessado/a informar-se na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 sobre o edital de Confirmação de Vaga e matrícula após a divulgação da Classificação Final.

O não atendimento aos prazos estabelecidos para confirmação da vaga implica perda irretratável da vaga.

12. RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSO

12.1 RESULTADOS

Os resultados serão divulgados na página eletrônica do [Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024](#).

12.2 SOLICITAÇÃO DE RECURSO

CRONOGRAMA:

DIVULGAÇÃO	PRAZO	LOCAL
Divulgação do Gabarito preliminar	15/01/2024	Página do Vestibular UFSM 2024
Cadastro de usuário externo	Recomendado em até 24 horas após a divulgação do gabarito preliminar	Página do PEN - Processo Eletrônico Nacional - UFSM
Solicitação de recurso ao gabarito preliminar	Em até 48 horas após a divulgação do gabarito preliminar	Portal de Documentos da UFSM
Divulgação do Gabarito definitivo	Até 26/01/2023	Página do Vestibular UFSM 2024
Divulgação do desempenho	Em data a ser definida	Painel do Candidato
Solicitação de recurso à nota obtida na redação*	Em até 48 horas após a divulgação do desempenho	Portal de Documentos da UFSM
Solicitação de recurso à contagem de acertos na prova objetiva *	Em até 48 horas após a divulgação do desempenho	Portal de Documentos da UFSM
Classificação preliminar	Em data a ser definida	Página do Vestibular UFSM 2024
Solicitação de recurso à classificação preliminar *	Em até 48 horas após a divulgação da classificação preliminar	Portal de Documentos da UFSM
Classificação final	Em data a ser definida	Página do Vestibular UFSM 2024

* Caso a pessoa interessada não tenha realizado o cadastro de usuário externo na etapa anterior, deverá fazê-lo com antecedência recomendada de até 24h antes da fase recursal em que tiver interesse.

Serão admitidos recursos desde que devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, abertos e tramitados via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE) para o setor responsável (Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos - NISA/PROGRAD), em **até 48 horas** após a divulgação dos resultados preliminares para as seguintes etapas:

- a) gabarito preliminar;
- b) nota obtida na redação (caso tenha atingido o ponto de corte);
- c) contagem de acertos na prova objetiva; e
- d) classificação preliminar.

Serão **INDEFERIDOS** os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos, bem como:

- a) recursos que não estejam devidamente fundamentados com base na com argumentação lógica e consistente.
- b) recursos que se voltem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o/a candidato/a apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento.
- c) recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
- d) recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.
- e) recursos coletivos.
- f) recursos referentes a resultados definitivos.

ETAPAS DO PEDIDO DE RECURSO:

1ª ETAPA: Cadastramento de usuário externo no PEN-SIE

- ✓ Efetuar o cadastro de usuário externo no PEN-SIE seguindo as instruções disponíveis na página eletrônica do PEN-SIE.
- ✓ Recomenda-se que o cadastro de usuário externo seja realizado nas primeiras **24 horas** do prazo previsto para a interposição do recurso. Todavia, o/a candidato/a poderá fazer o cadastro de usuário externo com maior antecedência, uma vez que o sistema permanece à disposição.
- ✓ As solicitações de validação de cadastro serão processadas em dias úteis, **até às 17 horas**. Portanto, as solicitações enviadas após este horário só serão processadas no próximo dia útil.
- ✓ O/A candidato/a somente estará apto para abrir o processo de recurso, após completar todos os passos do cadastro de usuário externo e após a validação do cadastro por parte da Divisão de Protocolo da UFSM.
- ✓ O cadastro de usuário externo habilita o/a candidato/a a interpor recursos em todas as etapas da seleção, não sendo mais necessário repetir o procedimento a cada fase recursal.

2ª ETAPA: Abertura de processo de recurso via PEN-SIE

- ✓ Após finalizar o cadastro de usuário externo, o/a candidato/a que for solicitar recurso deverá abrir o Processo Eletrônico – PEN-SIE, no Portal de Documentos da UFSM, conforme o Tutorial para abertura do Processo de Recurso de Seleção de Ingresso de Graduação, disponível na página do processo seletivo.
- ✓ A tramitação do recurso deverá ser feita em **até 48 horas** após a divulgação da etapa do objeto do recurso. Não serão analisados recursos tramitados após o prazo de 48 horas.

IMPORTANTE!

Somente os/as candidatos/as que realizaram a prova têm legitimidade para interpor recurso administrativo.

ATENÇÃO!

Somente pode solicitar recurso referente à prova de Redação o/a candidato/a que atingiu o **ponto de corte**.

IMPORTANTE!

Com relação aos pedidos de recursos à nota atribuída ao texto produzido na Prova de Redação, orienta-se que o pedido seja **GENUÍNO**, de maneira que especifique os elementos da prova do/a candidato/a na justificativa apresentada para revisão.

- ✓ A resposta ao recurso será encaminhada ao/a candidato/a solicitante.
- ✓ Para submeter recurso ao gabarito preliminar, deve-se preencher um formulário para cada questão da prova objetiva. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 8, 13 e 34, deve-se preencher três formulários diferentes, um para a questão 8, outro para a 13 e outro para a 34 no mesmo processo. Caso o/a candidato/a utilize um formulário para várias questões da prova objetiva, o recurso será **INDEFERIDO**.
- ✓ O/A candidato/a pode solicitar via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br) a cópia das folhas-resposta das provas objetivas e da folha definitiva de redação, bem como os valores atribuídos conforme os critérios de avaliação, após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material, até 1 (um) ano, a contar da homologação da classificação final. Após esse período, o material será eliminado. Ao solicitar a(s) cópia(s) da folha definitiva e dos valores atribuídos, o/a candidato/a deve informar o nome completo, CPF e número de inscrição.
- ✓ A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- ✓ Serão indeferidos os pedidos de recursos que forem tramitados para outro setor que não o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos.
- ✓ A comprovação da tramitação tempestiva do recurso será feita mediante a identificação da data e horário da tramitação do mesmo, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
- ✓ A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo ou de resultado final.

ATENÇÃO!

É de responsabilidade do/a candidato/a atentar para o prazo de cadastro de usuário externo e de encaminhamento de recurso sob pena de perda do direito de interposição de recurso administrativo.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O/A candidato/a inscrito/a no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 concorda com a utilização e a divulgação de suas notas, das informações prestadas na inscrição, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, e dos dados referentes a sua participação neste processo por esta Universidade

A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, através página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 , **sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as divulgações.**

ATENÇÃO!

Acompanhe regularmente as publicações sobre o Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 na página eletrônica Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024.

Todas as informações necessárias referentes ao processo seletivo (retificações, listas, gabaritos, resultados, editais de confirmação de vaga...) serão sempre publicadas neste endereço.

14. ATENDIMENTO AO/A CANDIDATO/A

FIQUE ATENTO/A!

A leitura e a interpretação do Edital Nº 131/2023 PROGRAD/UFSM e deste Manual fazem parte do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 e é o primeiro passo para a aprovação do/a candidato/a. Sendo assim, antes de enviar sua dúvida, realize uma leitura atenta no Manual do Vestibular UFSM 2024 e no Edital Nº 131/2023 PROGRAD/UFSM, pois provavelmente a resposta está descrita nestes documentos normativos.

Será disponibilizado o Serviço de Atendimento ao/a candidato/a, **exclusivamente** através do e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**, para que o/a candidato/a possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024.

Ao encaminhar o e-mail, o/a candidato/a deve informar os dados descritos abaixo e, se for o caso, enviar o comprovante de pagamento:

NOME COMPLETO:

CPF:

NOME DO PROCESSO SELETIVO ou Nº DO EDITAL:

DÚVIDA:

As dúvidas relativas a dificuldades em finalizar o processo de inscrição ou o pagamento da taxa, devem ser enviadas até às **17 horas** do último dia destinado a estas etapas, de modo que haja tempo hábil para a resolução de eventuais problemas.

Esclarecimentos sobre o curso, disciplinas, horários de aulas, entre outros, podem ser obtidos diretamente com as secretarias integradas de cada Unidade, através dos endereços disponibilizados na página eletrônica da UFSM.

Esclarecimentos sobre a vida acadêmica do candidato aprovado (aproveitamento de disciplinas, trancamento, cancelamento, etc....) podem ser obtidos com a Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) através dos endereços eletrônicos COFRE/COREM.

ANEXOS

ANEXO 01 – EDITAL N.º 131/2024

EDITAL N. 131/2024 – PROGRAD/UFSM

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFSM 2024

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, COPA, da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de **1º a 22 de dezembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, para ingresso no ano de 2024, nos cursos de graduação desta Universidade, conforme Resolução UFSM N. 125, de 19 de abril de 2023.

São ofertadas 1463 vagas para os cursos lotados no Campus Sede de Santa Maria/RS, 122 vagas para os cursos lotados no Campus UFSM de Cachoeira do Sul/RS, 120 vagas para os cursos lotados no Campus UFSM de Frederico Westphalen e 127 vagas para os cursos lotados no Campus UFSM de Palmeira das Missões/RS, distribuídas de acordo com a relação de cursos, vagas e turnos contidos no Manual do Vestibular UFSM 2024, item 4, totalizando 1832 vagas.

O Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, regido pela legislação vigente, será realizado no dia 13 de janeiro de 2024, turno da tarde, e no dia 14 de janeiro de 2024, turno manhã e tarde, nas cidades de Cachoeira do Sul/RS, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Frederico Westphalen/RS, Palmeira das Missões/RS e Santa Maria/RS. O processo seletivo será constituído por uma prova com 120 questões de múltipla escolha e uma prova de redação, contemplando habilidades das diferentes áreas da Educação Básica, conforme disposto no Manual do Vestibular UFSM 2024, item 10.

1- ESCOLARIDADE EXIGIDA

É condição legal para ingressar nos cursos ofertados pelo Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 a pessoa interessada ter concluído o Ensino Médio (regular ou equivalente).

2- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

2.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, à Lei Federal Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ao Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e à Resolução nº 125, de 19 de abril de 2023, a distribuição das cotas ocorre conforme as modalidades a seguir:

a) LB_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

b) LB_Q- Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

c) LB_PCD- Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

d) LB_EP- Candidato/a com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

e) LI_PPI- Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

f) LI_Q- Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

g) LI_PCD- Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012), independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

h) LI_EP- Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2.2 Ampla Concorrência (AC) - pessoa que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

2.3 Antes de optar por uma modalidade de cota, a pessoa interessada deve verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos 06, 07 e 08 do Manual do Vestibular UFSM 2024, em observância à Lei n.º 12.711/2012, Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, Lei nº 14.126/2021 e Decreto Federal nº 3.298/1999.

2.4 Em cumprimento a Resolução Nº 125/2023, de 19 de abril de 2023, serão ofertadas vagas suplementares, além das previstas pelo sistema de cotas e ampla concorrência, para candidato/a Medalhista em competições de conhecimento que tenha concluído o Ensino Médio em escola pública ou privada e candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da prova que tenha concluído o Ensino Médio em escola pública ou privada conforme modalidades a seguir:

2.5 As orientações para a confirmação de vaga estão disponíveis nos Anexos 06, 07 e 08 do Manual do Vestibular UFSM 2024.

3- PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A pessoa que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

3.2 O período para solicitação de isenção é de ~~1º a 07 de dezembro de 2023~~ **1º a 15 de dezembro de 2023⁷**, por meio da página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular>). As orientações para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão disponíveis no Manual do Vestibular UFSM 2024, item 6.

3.3 No dia ~~06 de dezembro de 2023~~ **18 de dezembro de 2023⁸**, estará disponível, na página do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, o resultado preliminar dos pedidos de isenção com a indicação de deferimento ou indeferimento das solicitações.

3.4 O/A candidato/a que não tiver sua solicitação deferida, ou que não conste na listagem, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, até às 23:59 do dia ~~11 de dezembro de 2023~~ **20 de dezembro de 2023⁹** após a divulgação da Lista preliminar dos pedidos de isenção homologadas.

3.5 A lista definitiva dos resultados dos pedidos de isenção estará disponível, na página do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, no dia ~~14 de dezembro de 2023~~ **21 de dezembro de 2023¹⁰**.

⁷ Retificado em 04 de dezembro de 2023.

⁸ Retificado em 04 de dezembro de 2023.

⁹ Retificado em 04 de dezembro de 2023.

¹⁰ Retificado em 04 de dezembro de 2023.

3.6 Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 e acompanhar a situação do pedido de isenção é de responsabilidade da pessoa interessada.

3.7 A pessoa que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 26 de dezembro de 2023. Pagamentos fora do prazo não serão processados.

4- PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

4.1 Processo de inscrição

4.1.1 A inscrição será realizada via internet, na página do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular>), no período de **1º a 22 de dezembro de 2023**, até às 23h59min.

4.1.2 Para proceder à inscrição, o/a candidato deve seguir as orientações descritas no item 7 do Manual do Vestibular UFSM 2024.

4.1.3 Durante o período de inscrição (1º a 22 de dezembro de 2024) o/a candidato/a poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, e alterar os dados informados na inscrição, exceto o número do CPF. Após o período de inscrição, **NÃO** é possível realizar alterações.

4.1.4 Será homologada apenas uma inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de uma mesma pessoa, será homologada aquela realizada por último.

4.1.5 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a situação de inscrição, através do Painel do Candidato, 03 (três) dias úteis após o pagamento da taxa.

4.1.3 Demais procedimentos para a realização da inscrição encontram-se disponíveis no Manual do Vestibular UFSM 2024, item 7.

4.2 Pagamento da taxa de inscrição

4.2.1 A pessoa interessada deve efetuar o pagamento da inscrição de **1º a 26 de dezembro de 2023**, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, em qualquer agência bancária ou via PIX.

4.2.2 A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item anterior (4.2.1). No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não é aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação da taxa de inscrição.

4.2.3 É de responsabilidade da pessoa inscrita observar o horário de compensação bancária de cada instituição para garantir que o pagamento seja compensado até o dia **26 de dezembro de 2023**.

4.2.4 Não cabe à instituição financeira responsável pelo recebimento da taxa de inscrição qualquer responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

4.2.5 O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido em hipótese alguma.

4.2.6 A pessoa interessada deve verificar se a sua inscrição foi validada, no Painel do Candidato, 03 (três) dias úteis após o pagamento da taxa.

4.2.7 Será divulgada a listagem preliminar de inscrições homologadas no dia 04 de janeiro de 2024, na página do processo seletivo. As pessoas inscritas que, tendo feito sua inscrição e pagamento de forma regular, não constarem na listagem, deverão entrar em contato pelo email falecom@nisa.ufsm.br, até 48 horas após a publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas, encaminhando a ficha de inscrição e a GRU.

4.2.8 Até o dia 08 de janeiro de 2024 será publicada na página do processo seletivo a Listagem definitiva das inscrições homologadas.

4.2.9 Demais procedimentos para a realização da inscrição encontram-se disponíveis no Manual do Vestibular UFSM 2024, item 7.

4.3 Treineiros

4.3.1 Será permitida a inscrição de candidatos/as inscritos no 2º ano do Ensino Médio que queiram realizar a prova do processo seletivo para fins de treinamento (treineiros), sem concorrer efetivamente às vagas.

4.3.2 O/A candidato/a treineiro/a, matriculado no 2º ano do Ensino Médio, que deseja realizar o Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 deverá requerê-la no ato da inscrição, desde que sua condição seja devidamente comprovada com a apresentação de Declaração de Candidato/a Treineiro/a conforme o modelo disponível no Anexo 3 deste Manual.

4.3.3 O/A candidato/a treineiro/a que não comprovar sua matrícula no 2º ano do Ensino Médio não terá sua inscrição homologada.

4.3.4 O participante "treineiro" estará submetido às mesmas regras que os demais participantes, exceto quanto à divulgação dos resultados da nota de redação, que, por serem para fins de autoavaliação de conhecimentos, serão divulgados após a publicação da Classificação Final, em data a ser definida. Os dados dos/as candidatos/as inscritos nesta modalidade serão processados separadamente, assim como seus nomes não poderão figurar na classificação final dos/as candidatos/as aprovados/as, mesmo que alcancem pontuação para tanto.

4.3.5 Os/As candidatos/as que se inscrevam como "treineiros" não terão direito à matrícula na UFSM, não tendo qualquer eficácia as notas ou a classificação obtidas no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024.

5- CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

A pessoa com deficiência, sabatista e/ou lactante deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento especializado no dia da prova. No Manual do Vestibular UFSM 2024, item 8, estão descritos os procedimentos necessários para solicitação do atendimento especializado.

6- LISTA DE PESSOAS INSCRITAS COM LOCAL DE PROVA

6.1 No dia **10 de janeiro de 2024**, será divulgada a Lista de pessoas inscritas com local de prova na página do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024. A partir dessa listagem, de consulta **OBRIGATÓRIA**, a pessoa interessada deve conferir seus dados e verificar seu local de prova.

6.2 Se não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve comunicar a situação através de mensagem para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, **até dia 10 de janeiro de 2024**. A mensagem deve conter o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exceto no caso de inscrição isenta da taxa de pagamento, e a ficha de inscrição.

7- PROVA

7.1 As provas são organizadas em torno de uma temática, com questões contextualizadas que contemplam habilidades recomendadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), divididas pelas grandes áreas do conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Linguagens e suas tecnologias.

7.2 A organização e a constituição das provas do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 constam no Manual do Vestibular UFSM 2024, item 10.

7.3 As habilidades da BNCC adaptadas ao contexto deste Processo Seletivo Seriado, na sequência das grandes áreas do conhecimento, estão disponíveis na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024.

7.4 A pessoa inscrita deve apresentar-se no local de realização da prova 1 (uma) hora antes do seu início, portando um documento de identificação original com foto (ver documentos válidos no Manual do Vestibular UFSM 2024, Anexo 02) e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**.

7.5 Serão de inteira responsabilidade da pessoa interessada os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha-resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações. Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

7.6 Assim que ingressar na sala, a pessoa inscrita deverá guardar no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, o qual será lacrado em seguida, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova de seleção, a exemplo de: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pendrives*, *mp3 players*, *smartwatch* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Feito isso, o envelope lacrado e demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira.

7.7 A Comissão fiscal e a Universidade Federal de Santa Maria não se responsabilizam pela guarda, perda, extravio ou dano dos objetos, dos documentos de identificação, equipamentos eletrônicos ou pertences do/a candidato/a ocorridos durante a realização das provas.

7.8 Não é permitido, à pessoa inscrita, o uso de relógio. Em cada sala de provas, haverá um **MARCADOR DE TEMPO** para acompanhamento do horário restante para a realização da prova.

7.9 No dia 13 de janeiro de 2024, turno da tarde, e no dia 14 de janeiro de 2024, turno da manhã, é permitida a saída da sala de prova somente após **UMA HORA** do seu início. No dia 14 de janeiro de 2024, turno da tarde, será permitida a saída da sala de prova somente após **DUAS HORA** do seu início.

7.10 Ao final do período de realização da prova, devem permanecer, no mínimo, duas pessoas inscritas na sala. Por isso, a penúltima pessoa deve aguardar a última finalizar a prova. Para poderem sair da sala, as duas últimas pessoas devem assinar a ata de presença em local indicado pela Comissão fiscal.

7.11 A pessoa que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Lista de pessoas inscritas com local de prova), **NÃO** pode participar do Processo Seletivo.

7.12 Após o primeiro sinal, conforme horários estabelecidos no Manual do Vestibular UFSM 2024, item 10, é estritamente proibida a entrada no prédio de aplicação da prova depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

7.13 Demais informações referentes à realização da prova estão disponíveis no Manual do Vestibular UFSM 2024, item 10.

8- IDENTIFICAÇÃO NO DIA DA PROVA

8.1 A pessoa inscrita deve apresentar-se no local de realização da(s) prova(s) **1 (uma) hora antes do seu início**, conforme horários descritos no item 10 do Manual do Vestibular UFSM 2024, portando um documento de identificação original com foto (ver Anexo 02 deste Manual) e uma **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**.

8.2 A aplicação da prova terá início às 8h (turno da manhã) e 13h30 (turno da tarde), com o fechamento dos portões/acessos. Após o fechamento dos portões/acessos **NÃO** será admitido o ingresso de pessoas inscritas retardatárias, em hipótese alguma.

8.3 A pessoa de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. A pessoa inscrita de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento **NÃO** pode realizar a prova.

8.4 O documento apresentado pela pessoa inscrita deve ser atualizado e ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. Não é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

8.5 A pessoa que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias; caso contrário NÃO poderá ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, terá sua digital coletada pelo fiscal.

8.6 Os procedimentos para a realização das provas do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 constam no item 10 do Manual do Vestibular UFSM 2024.

9- ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As etapas de seleção e classificação das pessoas participantes do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 constam do Manual do Vestibular UFSM 2024, item 11.

10- RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSO

10.1 Serão admitidos recursos relacionados ao gabarito preliminar, nota obtida na redação (caso tenha atingido o ponto de corte), contagem de acertos na prova objetiva e/ou classificação preliminar, desde que devidamente fundamentados, encaminhados via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE), em até 48 horas após a divulgação dos resultados preliminares.

10.2 Para submeter recurso à Coordenação do processo, deve-se 1º) efetuar, caso ainda não possua, o cadastro de usuários externos no PEN-SIE e assinar o Termo de Concordância para uso da Assinatura Eletrônica, clicando em Solicitar Serviço, na página eletrônica do PEN - Processo Eletrônico Nacional - UFSM, nos prazos definidos. 2º) acessar o Portal de Documentos e efetuar login (CPF e senha cadastrada pelo usuário) e encaminhar o processo de recurso.

10.3 Somente as pessoas que realizaram a prova têm legitimidade para interpor recurso administrativo.

10.4 Somente pode solicitar recurso referente à prova de Redação a pessoa que atingiu o ponto de corte.

10.5 A pessoa inscrita pode solicitar via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br) a cópia das folhas-resposta das provas objetivas e da folha definitiva de redação, bem como os valores atribuídos conforme os critérios de avaliação, após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material, até 01 ano após a homologação da classificação final, sendo, após, eliminado. Ao solicitar a(s) cópia(s) da folha definitiva e dos valores atribuídos, a pessoa interessada deve informar o nome completo, CPF e número de inscrição.

10.6 É de responsabilidade da pessoa interessada atentar para o prazo de cadastro de usuário externo e de encaminhamento de recurso sob pena de perda do direito de interposição de recurso administrativo.

10.7 Serão indeferidos os recursos administrativos que não observar a forma e os prazos estabelecidos, bem como: a) recursos que não estejam devidamente fundamentados com base na com argumentação lógica e consistente. b) recursos que se voltem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o/a candidato/a apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento. c) recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora. d) recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital. e) recursos coletivos. f) recursos referentes a resultados definitivos.

10.8 Não serão aceitos pedidos de recurso referentes a resultados definitivos.

10.9 No Manual do Vestibular UFSM 2024, item 12, estão descritos os prazos, procedimentos necessários para solicitação de recurso e demais informações.

11- ORIENTAÇÕES GERAIS

11.1 O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União. Já, a íntegra do Edital, Retificações, Convocações, Normas Complementares e Avisos Oficiais serão publicados na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024.

11.2 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, através página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, sendo de responsabilidade da pessoa inscrita acompanhar as divulgações.

11.3 Acompanhar a página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 regularmente é de responsabilidade da pessoa interessada.

11.4 O preenchimento correto de todos os formulários físicos e virtuais do cadastro, elementos que fazem parte do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, inclusive a escolha pela Cota.

11.5 A análise dos documentos das pessoas cotistas e da sua condição de cotista (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP) é de responsabilidade das comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM. As dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail falecom@nisa.ufsm.br.

11.6 Para que a pessoa interessada possa esclarecer suas dúvidas referentes ao processo de inscrição neste processo seletivo, será disponibilizado o Serviço Atendimento, exclusivamente, através do e-mail falecom@nisa.ufsm.br.

11.7 Já as informações referentes aos programas, turnos e aulas dos cursos, podem ser obtidas diretamente com as secretarias integradas de cada Unidade através dos endereços disponibilizados na página eletrônica da UFSM.

11.8 O Manual do Vestibular UFSM 2024 contém normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo obrigatório à pessoa interessada acessá-lo para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

11.9 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.10 Não é permitida a permuta de cursos entre as pessoas classificadas.

11.11 Os resultados obtidos neste processo seletivo têm validade para ingresso no primeiro e segundo semestre do ano letivo de 2024, não havendo possibilidade de posicionamento em anos seguintes.

11.12 A folha-resposta será arquivada em meio digital. As provas físicas serão mantidas em arquivo até fevereiro de 2025, sendo após, destruídas.

11.13 As disposições contidas no Manual do Vestibular UFSM 2024 integram o presente Edital.

11.14 Informações sobre documentação e orientações para a matrícula podem ser encontradas nos Anexos 06 a 08 do Manual do Vestibular UFSM 2024.

11.15 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 1º de dezembro de 2023.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Substituto de Graduação,
Vice-presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico
Coordenador de Planejamento Acadêmico.

ANEXO 02 - DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

1. Cédula de Identidade (RG);
2. Carteira de Identidade Nacional;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
4. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;
5. Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
6. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
7. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
8. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
9. Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
10. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
11. Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
12. Certificado de reservista;
13. Passaporte.

ATENÇÃO

Os documentos apresentados no dia da prova, para ingresso em sala de aula, devem ser **ORIGINAIS**. Cópias, ainda que autenticadas em cartório, não serão aceitas, e, portanto, a pessoa que apresentá-las não poderá realizar a prova.

Documentos de identificação **NÃO** aceitos: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, protocolos, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos danificados e/ou não identificáveis.

Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital com foto, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital, desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) não serão aceitos. Ao apresentar o documento eletrônico, o/a candidato/a deverá preencher declaração de documento eletrônico que deverá ser mantida sobre a mesa. A UFSM não será responsabilizada caso o/a candidato/a tenha dificuldade de conexão com a Internet para a apresentação de documento de identificação em formato digital.

Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar com foto recente e legíveis.

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO/A TREINEIRO/A

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF _____-_____, inscrito no processo seletivo _____, da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, na condição de TREINEIRO/A, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), estar cursando o 2º (segundo) ano do Ensino Médio.

Declaro estar ciente de que devo submeter-me às normas específicas do Edital nº 131/2023 de 1º de dezembro de 2023 e do Manual do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a treineiro/a

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(treineiro/a menor de idade)

CPF _____-_____-_____

RG: _____

Assinatura e Carimbo do responsável pela Instituição de Ensino Médio

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE CANDIDATO/A SABATISTA

Eu, _____, RG _____ CPF: _____, inscrito no processo seletivo _____, da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, venho, sob as penas da lei vigente, declarar-me SABATISTA (guardador de sábado por convicção religiosa), e necessito de horário diferenciado para a realização da prova.

Declaro estar ciente de que devo submeter-me às normas específicas do Edital nº 131 de 1º de dezembro de 2023 e do Manual do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 relativas aos/as candidatos/as Sabatistas transcritas abaixo e às demais normas do referido Edital:

*No dia 13 de janeiro de 2023, o/a candidato/a sabatista deverá ingressar no respectivo local de prova no mesmo horário que os/as demais candidatos/as, até às 13h30, e deverá aguardar, em isolamento, o horário de início das provas previsto para às 19h. Após ingressar no local de prova, o/a candidato/a sabatista não poderá realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação, sob pena de exclusão do processo seletivo. As provas para o/a candidato/a sabatista serão aplicadas somente em **Santa Maria**. No domingo (segundo dia de provas), o/a candidato/a realizará as provas também em Santa Maria. Serão indeferidos os pedidos de atendimento especial dos/as candidatos/as sabatistas que não marcarem a opção de realização da prova em Santa Maria/RS. O/A candidato/a sabatista permanecerá acompanhado por fiscais, que garantirão o cumprimento das normas previstas. O/A candidato/a sabatista será o responsável por trazer o próprio alimento. O/A candidato/a sabatista que não declarar sua crença religiosa no ato da inscrição seguirá as mesmas normas dos/as demais candidatos/as, inclusive quanto ao dia de realização da prova, sem qualquer diferenciação de horário. Nos demais dias de provas, o/a candidato/a sabatista segue as normas gerais do processo seletivo.*

_____ de _____ de _____

Assinatura do/a Candidato/a

Assinatura do líder da congregação religiosa

ANEXO 05 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TEXTOS

Os textos serão avaliados quanto à adequação à situação comunicativa, ao tema e ao gênero textual solicitados no comando da prova e recursos linguísticos que os realizam, aplicando-se os critérios de avaliação referentes ao gênero textual carta aberta ou artigo de opinião. A seguir, apresentam-se planilhas para avaliação dos textos considerados adequados à situação comunicativa e ao tema proposto na prova, conforme o gênero textual.

ARTIGO DE OPINIÃO

Crítérios para avaliação de artigo de opinião	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	1,0
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	1,0
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	1,0
4. A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos apoiam-se em informações, fatos e outras vozes que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,0
6. A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,0
7. A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese (com o uso de recursos de avaliatividade, modalidade e gradação) e à(s) estratégia(s) argumentativa(s).	1,0
8. São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	1,0
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
10. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	1,0

CARTA ABERTA

Critérios para avaliação de carta aberta	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título e/ou vocativo; motivo da manifestação e/ou objetivo; argumentação que sustenta um ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
2. O(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s) estão explicitados, e a seleção lexical ao longo do texto está adequada à situação de interlocução (formas de tratamento) e ao gênero textual (marcas de interação).	1,0
3. O problema de interesse coletivo é contextualizado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	1,0
4. A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e/ou contra-argumentação.	1,0
6. A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,0
7. Há emprego adequado de recursos linguísticos (marcas de avaliatividade, modalidade, gradação, operadores argumentativos) para sinalizar o ponto de vista e os argumentos.	1,0
8. São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	1,0
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
10. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	1,0

Receberão nota **ZERO** os textos que se enquadrarem em, pelo menos, uma destas situações:

- a) fuga do tema solicitado;
- b) propósito e estrutura diferentes do gênero textual solicitado;
- c) grafia ilegível;
- d) marca de identificação do candidato (nome, assinatura, rubrica, apelido, figuras, desenhos ou qualquer forma passível de identificação);
- e) número de linhas de texto inferior ao mínimo solicitado no comando da prova;
- f) evidência(s) de plágio.

Será relativizada a nota de textos que TANGENCIAREM o tema e/ou a situação comunicativa proposta, obtendo no máximo a nota 3,5. No caso de tangenciamento¹¹, o texto receberá pontuação condizente com o tangenciamento, conforme pontuações máximas apresentadas a seguir.

Critérios para avaliação de ARTIGO DE OPINIÃO em caso de TANGENCIAMENTO	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	0,5
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	0,5
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	0,5
4. São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
5. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
6. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

Critérios para avaliação de CARTA ABERTA em caso de TANGENCIAMENTO	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título e/ou vocativo; motivo da manifestação e/ou objetivo; argumentação que sustenta um ponto de vista; conclusão; remetente.	0,5
2. O(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s) estão explicitados, e a seleção lexical ao longo do texto está adequada à situação de interlocução (formas de tratamento) e ao gênero textual (marcas de interação).	0,5
3. O problema de interesse coletivo é contextualizado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	0,5
4. São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
5. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
6. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

¹¹ Abordagem parcial do que foi solicitado, ou mais ampla do que foi solicitado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO EM LIBRAS

A estrutura gramatical da Língua Brasileira de Sinais (Libras) é diferente da estrutura da língua portuguesa. Portanto, os surdos que possuem a língua portuguesa como segunda língua podem apresentar uma escrita distinta das pessoas ouvintes. Por exemplo, a disposição das palavras nas sentenças, pode ser diferente da organização esperada para uma pessoa ouvinte, a qual tem a língua portuguesa como primeira língua.

As frases podem conter enunciados mais curtos e a ordem “sujeito-verbo-objeto” que no português é a mais comum, pode acontecer em Libras também na estrutura OBJETO – SUJEITO – VERBO ou OBJETO – VERBO – SUJEITO.

Quanto à ortografia, em geral os surdos memorizam a palavra inteira, sendo raras as trocas de letras na grafia. No entanto, apesar de memorizarem as palavras, por vezes os surdos podem ter dificuldades em quanto à acentuação, uma vez que a consciência sonora das palavras pode ser mais complexa.

Na Libras, a marcação do gênero e de número, presentes na concordância nominal, acontecem com sinais compostos (sinais de masculino e feminino acrescido do substantivo) e de marcadores espaciais (no caso dos plurais). Assim, a morfologia da palavra também possui uma estrutura diferente do português. Da mesma forma, a flexão de modo, tempo e pessoa também acontece utilizando marcadores espaciais e pelo contexto do discurso, por isso frequentemente encontra-se verbos no infinitivo ou com a flexão incorreta o que dificulta a concordância verbal na língua escrita.

O uso das preposições, elementos de ligação e conjunções também são complexos para os surdos que utilizam o português como segunda língua, pois são palavras com ausência de significado para eles e não são utilizadas na estrutura gramatical da Libras.

Os critérios quanto ao conteúdo devem ser analisados da mesma forma que a avaliação das redações dos ouvintes.

Referências:

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **A redação no Enem 2020: avaliação das redações dos participantes surdos ou com deficiência auditiva**. Brasília, DF: INEP, 2020.

BRASIL, **Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 24 abr. 2002. seção 1, p.23.

BRASIL. **Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília: Diário Oficial da União, 23 dez. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>.

QUADROS, R. M. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

ARTIGO DE OPINIÃO

Critérios para avaliação de artigo de opinião	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	1,0
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	1,0
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	1,0
4. A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,5
5. Os argumentos apoiam-se em informações, fatos e outras vozes que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,5
6. A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,5
7. A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese (com o uso de recursos de avaliatividade, modalidade e gradação) e à(s) estratégia(s) argumentativa(s).	1,0
8. São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	0,5
10. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

CARTA ABERTA

Crítérios para avaliação de carta aberta	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título e/ou vocativo; motivo da manifestação e/ou objetivo; argumentação que sustenta um ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
2. O(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s) estão explicitados, e a seleção lexical ao longo do texto está adequada à situação de interlocução (formas de tratamento) e ao gênero textual (marcas de interação).	1,0
3. O problema de interesse coletivo é contextualizado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	1,5
4. A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e/ou contra-argumentação.	1,5
6. A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,5
7. Há emprego adequado de recursos linguísticos (marcas de avaliatividade, modalidade, gradação, operadores argumentativos) para sinalizar o ponto de vista e os argumentos.	1,0
8. São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	0,5
10. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

Receberão nota ZERO os textos que se enquadrarem em, pelo menos, uma destas situações:

- a) fuga do tema solicitado;
- b) propósito e estrutura diferentes do gênero textual solicitado;
- c) grafia ilegível;
- d) marca de identificação do candidato (nome, assinatura, rubrica, apelido, figuras, desenhos ou qualquer forma passível de identificação);
- e) número de linhas de texto inferior ao mínimo solicitado no comando da prova;
- f) evidência(s) de plágio.

ANEXO 06 - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Os/As candidatos/as classificados/os deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionar, no campo Concurso “Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024”, e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página do processo, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, deve-se fazer o *upload* de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”. O envio da documentação através do Portal da confirmação somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema (e recebimento de comunicação automática no e-mail informado). O serviço de envio da documentação por meio do Portal da confirmação será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação. Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar *login* ou habilitação na chamada.

É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

Não será permitida o envio da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o Portal da confirmação (<http://portal.ufsm.br/confirmacao>).

A pessoa classificada através das Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, a entrevista a ser realizada com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo, não sendo permitida a representação por procuração.

2. DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Ampla concorrência: no momento da confirmação de vaga, as pessoas classificadas no processo seletivo descrito neste Edital, através do Sistema de Ampla Concorrência (AC), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória. Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, a conclusão das disciplinas referente ao Ensino Médio, a partir da apresentação de Atestado de Conclusão emitido pela instituição escolar, é suficiente para o ingresso no ensino superior, pois o estágio profissionalizante apenas habilita o estudante no exercício profissional da área técnica, não o impedindo de obter o atestado de conclusão do Ensino Médio.
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Opcional para pessoas com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para pessoas com mais de 18 anos. Observação: Poderá ser encaminhado "print" da tela do E-Título, juntamente com certidão de quitação eleitoral.
Documento militar	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Deve comprovar que a pessoa do gênero masculino está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação. O modelo do documento está disponível no Anexo 08 deste Manual.
Atestado Médico de aptidão ao esforço físico	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas classificadas nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.

2.2 Sistemas de cota: a pessoa classificada no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 por meio do sistema de cotas deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita no item 3 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.

2.3 Vagas Suplementares: a pessoa classificada no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 por meio das vagas suplementares (candidato/a Medalhista em competições de conhecimento e candidato/a com 60 (sessenta) anos ou mais), deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da modalidade por meio da qual se classificou, descrita no item 3 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.

2.3 A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

2.4 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o [Portal de Confirmação de Vagas on-line](#);
- b) selecionar o Concurso “Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024”;
- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

2.5 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

2.6 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.

2.7 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO” Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOAS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA DE VAGAS

Sistema de Cotas: a pessoa classificada por meio do sistema de cotas deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

3.1 Cota LB_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 7
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.1.1. Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p>3.1.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste edital).</p>
Comprovação étnico-racial	<p>3.1.3 O/A candidato/a classificada através da Cota LB_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.1.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto/a, pardo/a ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 8 deste Edital),</p> <p>3.1.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarados/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 8 deste Edital).</p>

3.2 Cota LB_Q – Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 7
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.2.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p>3.2.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste edital).</p>
Comprovação étnico-racial	<p>3.2.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.2.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 8 deste Edital) e,</p> <p>3.2.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

3.3 Cota LB_PCD –Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 7
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.3.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.3.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste edital).</p>
Comprovação da necessidade educacional especial	<p>3.3.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.3.4 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p>3.3.5 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.3.6 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.3.7 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.3.8 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>

3.4 Cota LB_EP - Candidato/a com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 7
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.4.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p>3.4.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste edital).</p>

3.5 Cota LI_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.5.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.5.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste edital).</p>
Comprovação Étnico-racial	<p>3.5.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.5.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 8 deste Edital),</p> <p>3.5.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarado/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 8 deste Edital).</p>

3.6 Cota LI_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.6.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.6.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste edital).</p>
Comprovação Étnico-racial	<p>3.6.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.6.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 8 deste Edital),</p> <p>3.6.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

<p>3.7 Cota LI_PCD – Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012), independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):</p>	
<p>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</p>	<p>3.7.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.7.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste edital).</p>
<p>Comprovação da necessidade educacional especial</p>	<p>3.7.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.7.4 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p>3.7.5 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.7.6 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do/a profissional que realizou o exame.</p> <p>3.7.7 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.7.8 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>

3.8 Cota LI_EP – Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública**

3.8.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.8.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste edital).

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NAS VAGAS SUPLEMENTARES

O/A candidato/a classificado/a nas vagas suplementares (~~candidato/a Atleta de alto rendimento~~¹², candidato/a Medalhista em competições de conhecimento e candidato/a com 60 (sessenta) anos ou mais) deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da modalidade por meio da qual se classificou, conforme descrita abaixo.

4.2 Medalhista em competições de conhecimento que tenha concluído o Ensino Médio em escola pública ou privada.	
Comprovação documental	Documentos comprobatórios de sua premiação (medalha de ouro, prata e bronze) ¹³ em olimpíadas ou outras competições de conhecimento realizadas nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023. No Anexo 09 deste Manual constam o quadro de olimpíadas e competições aceitas. Serão aceitas olimpíadas ou competições de conhecimento realizadas para estudantes de Ensino Médio ou níveis equivalentes, sendo vetada a pontuação obtida em competições de nível superior e/ou de nível fundamental.

4.3 Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais - Pessoas que tenham concluído integralmente o ensino médio e que comprove ter, na data da prova, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.	
Comprovação documental	Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional.

¹² Retificado em 04 de dezembro de 2023.

¹³ Retificado em 04 de dezembro de 2023.

ANEXO 07 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**

ORIENTAÇÕES INICIAIS

a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP** são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas;

b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;

c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 8 deste Edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

Os documentos necessários à COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**

A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 8 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos de comprovação de renda familiar, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação

A pessoa **NÃO INSCRITA** no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO (disciplinado pela Comissão de Ingresso Acadêmico), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre.

<p>1. Documentos de identificação da pessoa classificada e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento</p>	<p>1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 8 deste Edital;</p> <p>1.2 Certidão de Casamento;</p> <p>1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);</p> <p>1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;</p> <p>1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;</p> <p>1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;</p> <p>1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;</p> <p>1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;</p> <p>1.9 Certidão de Óbito;</p> <p>1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 8 deste Edital;</p> <p>1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp) de todos os membros do grupo familiar.</p>
<p>2. Documentos de comprovação de moradia</p>	<p>2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;</p> <p>2.2. Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 8 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.</p>

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal**3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:**

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

Se CTPS física:

a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Se CTPS digital:

a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.

b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo)..

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2022 exercício 2023.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS!

Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.

3.1.4 Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive da pessoa classificada) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

3.1.5 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.6 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023.

3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2022, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 8 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 8 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2023 - ano-calendário 2022 e ECF 2022 - ano-calendário 2021. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2023 - ano-calendário 2022 e DASN 2022 - ano-calendário 2021.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2023 - ano-calendário 2022 e DASN-SIMEI 2022 - ano-calendário 2021.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO 08 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES PARA PESSOA INSCRITA NA COTA: LB_PPI, LB_Q, LB_PCD ou LB_EP

<p>A) IMPORTANTE ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.</p>
<p>B) GRUPO FAMILIAR é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).</p>
<p>C) RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail falecom@nisa.ufsm.br a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.</p>
<p>D) A DOCUMENTAÇÃO a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser informada, através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo), para situações específicas.</p>
<p>E) A pessoa classificada deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.</p>

Assim, DECLARO que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)

CPF _____-_____

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do/a candidato/a

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:				
PAI E/OU RESPONSÁVEL				()
Desconhecido				
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia: Deixou pensão: () Sim () Não Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:		Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL				()
Desconhecida				
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia: Deixou pensão: () Sim () Não Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:		Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar *per capita*.

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.

Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		AGO. 2023	SET. 2023	OUT. 2023	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional (R\$ 1.320,00).

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____
_____, portador(a) do RG n.º _____,
_____, órgão expedidor _____ e CPF n.º _____-_____,
assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

Declaro, ainda, estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais pela Universidade Federal de Santa Maria dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei N° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF _____-_____-_____.

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____,
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da
Universidade Federal da Santa Maria, que
_____ (informar o nome da pessoa),
portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____, faz parte do
grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga da pessoa classificada
_____ na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS
(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)**

Eu, _____, RG n.º _____ e CPF: _____-_____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da pessoa classificada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(pessoa classificada menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)

Eu, _____ portador(a) do RG n.º _____
e CPF: _____-_____, membro do grupo familiar da pessoa classificada
_____, concorrente a uma vaga nesse processo
seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta
mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD** e **LB_EP**),
DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não
possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, (nome do proprietário(a) do imóvel) CPF n.º _____-_____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD** e **LB_EP**), reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura da pessoa classificada

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
A PESSOA CLASSIFICADA RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____-_____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por _____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF _____-_____-_____.

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF _____-_____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o Ensino Médio, **exclusivamente**, em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(pessoa classificada menor de idade)

CPF _____-_____-_____

RG: _____

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
(CTPS)
(para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada)**

Eu, _____, portador(a) do RG
n.º _____ e CPF _____-_____, declaro para os devidos fins que não
posso Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
 Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
 Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
 Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____. RG: _____

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
(para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada)**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____-_____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____-_____ RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA Cotas LB_PPI e LI_PPI
 Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024

Eu, _____, CPF: _____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota () LB_PPI ou () LI_PPI, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ (especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar do processo de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa classificada

1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - QUILOMBOLA**Cotas LB_Q e LI_Q14**

Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024

Eu, _____, CPF: _____-_____,
portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse
processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de
_____, inscrito no processo através
da Cota () LB_Q ou () LI_Q, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente à Comunidade
Quilombola _____, situada no(s) Município(s) de
_____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpra-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar de procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa classificada

1 – Representante/Lideranças/Chefes da Comunidade Quilombola:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Presidente/Lideranças/Chefes da Comunidade Quilombola:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU**Representante da Fundação Cultural Palmares**

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS Cotas LB_PPI e LI_PPI
Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024

Eu, _____, CPF
n.º _____, Documento de identidade (RG) n.º _____,
declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no
_____,
(Especificar nome do Curso), inscrito(a) neste processo através da Cota _____
_____ (especificar a cota LB_PPI e LI_PPI), que sou _____
_____ (Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida,
identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpra-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei N.12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar do procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração/UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa classificada

ANEXO 09 – QUADRO DE OLIMPÍADAS E COMPETIÇÕES DE CONHECIMENTO

Olimpíadas Nacionais
OBA - Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica
OBAP - Olimpíada Brasileira de Agropecuária
OBB - Olimpíada Brasileira de Biologia
OBF - Olimpíada Brasileira de Física
OBFEP - Olimpíada Brasileira de Física de Escola Pública
OBG - Olimpíada Brasileira de Geografia
OBI - Olimpíada Brasileira de Informática
OBM - Olimpíada Brasileira de Matemática
OBMEP - Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas + Escolas Privadas
OBQ - Olimpíada Brasileira de Química
OBQJR - Olimpíada Brasileira de Química Júnior
OBR - Olimpíada Brasileira de Robótica – Teórica
OBRAC - Olimpíada Brasileira de Cartografia
OBSQ- Olimpíada Brasileira do Ensino Superior de Química
Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente - FIOCRUZ
OGB - Olimpíada Geo-Brasil
OLP - Olimpíada de Língua Portuguesa
ONC - Olimpíada Nacional de Ciências
ONHB - Olimpíada Nacional em História do Brasil
PJS - Projeto Jovem Senador (Senado Federal)
ONC - Olimpíada Nacional de Ciência
OBL - Olimpíada Brasileira de Linguística
TMM- Torneio Matemática para Meninas
TFC - Torneio Feminino de Computação

Olimpíadas Internacionais
ASKF - Association Kangourou sans Frontières
IBO - Olimpíada Internacional de Biologia
IChO - Olimpíada Internacional de Química
IMO - Olimpíada Internacional de Matemática
IOA - International Olympiad on Astronomy
IOI - Olimpíada Internacional de Informática
IPhO - Olimpíada Internacional de Física
IYPT - Copa do Mundo de Física
MOSTRATEC Júnior - Mostra Brasileira e Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia (Fund. Liberato, RS)
Olimpíada Internacional de Matemática Sem Fronteiras
Robocup International Competition
UPU - Concurso Internacional de Redação de Cartas - União Postal Universal - Berna, Suíça
EGOI - Olimpíada Europeia de Informática para Garotas
EGMO - Olimpíada Europeia de Matemática para Garotas
IEO - Olimpíada Internacional de Economia
Olimpíadas Iberoamericanas
CIIC - Competição Ibero-americana de Informática e Computação
LARC – Latin American Robotics Competition
MCTIC/CNPq - Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia
OIAB - Olimpíada Ibero-americana de Biologia
OIAQ - Olimpíada Ibero-americana de Química
OIbF - Olimpíada Ibero-americana de Física
OIM - Olimpíada Ibero-americana de Matemática
OMCS - Olimpíada de Matemática do Cone Sul

ANEXO 10 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Portanto, as pessoas que realizarem ingresso na Instituição por este Edital deverão se submeter aos editais próprios do Programa de Moradia Estudantil e do Benefício Socioeconômico (BSE) para que tenham acesso aos respectivos benefícios.

Os prazos e a documentação necessária para o cadastro são publicados em edital pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Informações gerais sobre as ações de Assistência Estudantil podem ser consultadas nas páginas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

- ✓ <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae>
- ✓ <https://www.instagram.com/praeufsm/>
- ✓ <https://www.facebook.com/praeufsm/>

Dúvidas sobre processo seletivo de ingresso na Casa de Estudante Universitário (CEU) podem ser enviados para os seguintes e-mails:

- ✓ Campus Sede (Santa Maria): moradia.estudantil.prae@ufsm.br
- ✓ Campus Palmeira das Missões: nappm@ufsm.br
- ✓ Campus Frederico Westphalen: naefw@ufsm.br
- ✓ Campus Cachoeira do Sul: naeufsmcsul@ufsm.br